



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NUCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA
BÁSICA

LYGIA BARRETO DO AMARAL CYPRIANO



**EDUCAÇÃO PRISIONAL E AS PRÁTICAS CURRICULARES DA MULHER
ENCARCERADA DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINDEUA**

BELÉM/PA
2020

LYGIA BARRETO DO AMARAL CYPRIANO

**EDUCAÇÃO PRISIONAL E AS PRÁTICAS CURRICULARES DA MULHER
ENCARCERADA DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINIDEUA.**

Texto de Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, da Universidade Federal do Pará – UFPA, como requisito para obtenção do título de Mestre, na linha de pesquisa Currículo.

Orientador: Professor Doutor Manoel Ribeiro Moraes Júnior.

BELÉM/PA
2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a)
autor(a)

- C994e Cypriano, Lygia Barreto do Amaral
Educação prisional e as práticas curriculares da mulher
encarcerada do Centro de Reeducação Feminino de
Ananindeua / Lygia Barreto do Amaral Cypriano. — 2020.
100 f. : il. color.
- Orientador(a): Prof. Dr. Manoel Ribeiro de Moraes Junior
Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em
Currículo e Gestão da Escola Básica, Núcleo de Estudos
Transdisciplinares em Educação Básica, Universidade
Federal do Pará, Belém, 2020.
1. Educação Prisional. Currículo. Escolarização.
Cárcere Feminino. 3. UFPA. I. Título.

CDD 370

LYGIA BARRETO DO AMARAL CYPRIANO

**EDUCAÇÃO PRISIONAL E AS PRÁTICAS CURRICULARES DA MULHER
ENCARCERADA DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINIDEUA**

Texto de Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, da Universidade Federal do Pará – UFPA, como requisito para obtenção do título de Mestre, na linha de pesquisa Currículo.

Dissertação de Mestrado avaliada em 24/ 03/ 2020

CONCEITO: APROVADA

BANCA EXAMINADORA

Prof. Doutor Manoel Ribeiro de Moraes Júnior (Orientador)
Universidade Federal do Pará (PPGEB-UFPA)

Prof. Doutor Wladirson Ronny da Silva Cardoso (examinador interno)
Universidade Federal do Pará (PPGEB-UFPA)

Prof. Dr. Sérgio Roberto Moraes Corrêa (examinador externo)
Universidade do Estado do Pará (PPGED-UEPA)

BELÉM
2020

RESUMO

A pesquisa foca a Educação Prisional e suas respectivas Práticas Curriculares no Centro de Reeducação Feminina em Ananindeua (CRF – Ananindeua/PA). O objetivo geral do trabalho é a compreensão da escolarização na educação prisional e seus horizontes prático-curriculares para a mulher encarcerada. Quanto aos objetivos específicos, pode-se pontar: identificar o perfil criminológico da mulher educanda; descrever o processo de escolarização prisional, a partir da realidade do cárcere; analisar as práticas curriculares produzidas pelos sujeitos da educação prisional, mediante as relações de poder existentes no cárcere. A metodologia de Pesquisa adotada se espelhou no modelo etnográfico aplicando-o na investigação do campo escrutado que singularmente são as salas de aulas e o dia-a-dia das educandas, dos educadores e da gestora, todos em seus processos escolares; sob enfoque da pesquisa qualitativa, aplicou-se instrumentos metodológicos de análise de documentos, das entrevistas não-estruturadas e também da observação no processo cotidiano de escolarização. O referencial teórico se baseia nas perspectivas de pesquisa sobre cárcere feminino, categoria mulher e campo curricular, pelos estudos desenvolvidos por Foucault (1987), Goffman (2001), Espinoza (2004), Beauvoir (2016), Butler (2003), Goodson (2000), Sacristan (2000) e Moreira e Silva (1994). A ideia central que guia a investigação sobre a mulher encarcerada e a sua escolarização tem pilastra na condição de que condição curricular atende restritamente aos interesses da instituição “prisão”/”reclusão”. Ou seja, mesmo que a educação formal seja um direito fundamental estabelecido pela Constituição de 1988 e suas orientações finais estejam legalizadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 1996), a sua orientação segue princípios, dinâmicas e objetivas, da administração penitenciária local, que trabalha a ideia de aprendizagem associado ao ordenamento autoritário das residentes presidiárias com razões alhures e autoritárias de resgate de uma hipotética cidadania.

Palavras-Chave: Educação Prisional. Currículo. Escolarização. Cárcere Feminino.

ABSTRACT

The research focuses on Prison Education and its respective Curricular Practices at the Women's Reeducation Center in Ananindeua (CRF - Ananindeua / PA). The general objective of the work is to understand schooling in prison education and its practical-curricular horizons for incarcerated women. As for the specific objectives, it can be pointed out: to identify the criminological profile of the female student; describe the prison schooling process, based on the reality of the prison; to analyze the curricular practices produced by the subjects of prison education, through the power relations existing in prison. The research methodology adopted was mirrored in the ethnographic model, applying it in the investigation of the field being scrutinized, which are singularly the classrooms and the day-to-day activities of the students, the educators and the manager, all in their school processes; under the focus of qualitative research, methodological instruments of document analysis, unstructured interviews and observation in the daily schooling process were applied. The theoretical framework is based on the perspectives of research on female prison, woman category and curricular field, by the studies developed by Foucault (1987), Goffman (2001), Espinoza (2004), Beauvoir (2016), Butler (2003), Goodson (2000), Sacristan (2000) and Moreira and Silva (1994). The central idea that guides the investigation of the incarcerated woman and her schooling has a pillar on the condition that the curricular condition strictly meets the interests of the institution "prison" / "prison". In other words, even though formal education is a fundamental right established by the 1988 Constitution and its final guidelines are legalized in the Law of Directives and Bases of National Education (LDB 1996), its guidance follows principles, dynamics and objectives, of the local prison administration, which works on the idea of learning associated with the authoritarian ordering of prison residents with elsewhere and authoritarian reasons for rescuing hypothetical citizenship.

Keywords: Prison Education. Curriculum. Schooling. Female Prison.

LISTAS DE FIGURAS

Figura da Capa – Mulher Algemada	
Figura 1 - Adolescente presa com homens.	18
Figura 2 - Mulheres recolhidas em celas contêineres.....	18
Figura 3 - Espaço Primavera	19
Figura 4 - UMI – Unidade Materna Infantil temporária (2018).....	19
Figura 5 - Planta Superior do (CRF/2019).	20
Figura 6 - Primeira sala de aula do (CRF/2007).....	23
Figura 7 - Primeiro certificado de conclusão de ensino (CRF/2007).....	23
Figura 8 - Educandas do (CRF/2019)	40
Figura 9 - Professora do Tempo de Ler e educanda do CRF (2019).....	56
Figura 10 - Sala de aula e uma visão ao panóptico.....	58
Figura 11 - Ainda bem que existe outro dia (2018).....	84
Figura 12 - Ficha de matrícula (2007)	100
Figura 13 - Ficha de frequência (2019).....	100

LISTAS DE QUADROS

Quadro 1 - Resultados acadêmicos de artigos (2008 - 2018).....	25
Quadro 2 - Resultados acadêmicos de Teses e Dissertações (2008 - 2018).....	27

LISTAS DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Perfil da mulher encarcerada (2018).....	33
Gráfico 2 - Atividades educativas Susipe/CRF (2019).....	60
Gráfico 3 - Atividades educativas do CRF (2019).....	61

LISTAS DE TABELAS

Tabela 1 - Atividades educacionais do CRF (2019).....	61
Tabela 2 - Regimes Prisionais de Pena do CRF (2019).....	63
Tabela 3 - Etnia/cor das educandas (2018).....	63
Tabela 4 - Matrículas por etapas e atividades complementares (2019).....	64
Tabela 5 - Matérias dadas na Educação Prisional do CRF (2019).....	65

LISTAS DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANPED	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
APAC	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
BDTD	Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
BM	Banco Mundial
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CIASPA	Centro Integrado de Assistência Social do Pará
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CNJ	Conselho nacional de Justiça
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CRF	Centro Reeducação Feminino
CRRR	Centro de Recuperação Regional de Redenção
DAI	Divisão de Assistência Integrada
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DF	Distrito Federal
EaD	Educação a Distância
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA	Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional de Ensino Médio
FTIP	Força Tarefa de Intervenção Penitenciária
IBCT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
INFOPEN	Sistema de Informações Penitenciárias
IUE	Instituto da UNESCO para Educação
MEC	Ministério da educação
ONU	Organização das Nações Unidas
PEAMPA	Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Pará
PNAMPE	Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
PNBE	Programa Nacional Biblioteca da Escola
PNLDEJA	Programa Nacional do Livro Didático de Educação de Jovens e Adultos
SCIELO	Scientific Electronic Library Online
SEDUC	Secretaria de Estado de Educação
STF	Supremo Tribunal Federal
SUSIPE	Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará
UFPA	Universidade Federal do Pará
UMI	Unidade Materno Infantil
UNESCO	Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura das Nações Unidas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	MEMORIAL DO CRF/ANANINDEUA-PA E DA PESQUISADORA NA INSERÇÃO INVESTIGATIVAS SOBRE A EDUCAÇÃO PRISIONAL	15
2.1	Do Centro de Reeducação Feminino CRF/Ananindeua/PA.....	15
2.2	A Pesquisadora e o CRF/Ananindeua/PA.....	21
3	O CÁRCERE FEMININO.....	25
3.1	Poder, pessoa e socialização: um horizonte teórico.....	26
3.2	Aspectos prisionais em números e perfil da mulher presa.....	31
3.3	Encarceramento em massa e o sistema de justiça.....	35
3.4	Questões de gênero e cárcere.....	37
4	A INSTITUIÇÃO DA EDUCAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA.....	42
4.1	Análise de documentos.....	44
4.2	O campo de pesquisa: a prática da educação no CRF/Ananindeua/PA	51
4.2.1	<i>A fala das protagonistas na educação carcerária do CRF/Ananindeua.....</i>	<i>54</i>
4.2.2	<i>Da dinâmica do ensino.....</i>	<i>57</i>
5	AS PRÁTICAS CURRICULARES NA EDUCAÇÃO PRISIONAL E AS RELAÇÕES DE PODER DO CRF/ANANINDEUA.....	60
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	77
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	85
	APÊNDICE A.....	91
	APÊNDICE B.....	100

1 INTRODUÇÃO

A dissertação trata das práticas curriculares estabelecidas no Centro de Reeducação Femininos (CRF), considerando o fato da escolarização das mulheres encarceradas. Para tanto, foi necessário compreender não somente o perfil institucional da promotora educacional, mas, maiormente o perfil da mulher presa levando em consideração o seu aspecto “criminológico” designado por um Estado maior – de perfil androcêntrico e autoritário.

O vertiginoso aumento de mulheres que cumprem penas no Brasil retrata o crescimento da violência e da presença naturalizada de mulheres engajadas no tecido criminoso das facções criminosas. Muitas políticas públicas, de ordem criminais destinadas a mulheres ficam a margem das especificidades de gênero, que estrategicamente acaba por uniformizar o tratamento penal entre mulheres e homens. Fator que fragiliza a missão reintegradora, que se almeja da pena privativa de liberdade. O Estado numericamente demonstra em suas estatísticas, que tem conhecimento do crescimento do encarceramento feminino, mas negligencia nas políticas públicas projetadas para as mulheres.

Historicamente percebe-se que os crimes de maior incidência cometidos por mulheres no Brasil nas décadas de 2000 e 2010 estavam associados às questões patrimoniais. Muitos destes crimes eram justificados como tentativas de suprir as carências das detentas, e mais especificamente, para garantir o sustento mínimo de seus dependentes. Nos últimos anos, um novo perfil dos tipos criminais cometidos pelas encarceradas às associam ao grande mercado do tráfico de drogas. Em circunstâncias socioeconômicas não uniformes, muitas presas foram aliciadas pela economia do tráfico de drogas (PLATT, 2017). Após os aliciamentos, mulheres ingressaram no circuito do comércio de drogas com a finalidade de terem seus espaços reconhecidos no mundo do crime, mas, mesmo assim, ainda como subalternas nas redomas das organizações criminosas.

Sobre os fatores determinantes da entrada da mulher no mundo do crime, existem (CORTINA, 2015) aqueles sobre os quais pode-se estabelecê-los como os de ordem exógena. Isso implica torná-los como fatores associados diretamente às condições socioeconômicas de pobreza e desemprego. Sob outra dimensão, devem-se destacar fatores a aspectos endógenos, que seriam: as condições de abandono

afetivo-familiar em que as reeducandas estão submetidas, as de integrantes de lares desfeitos, a condição de baixa escolaridade pública. Estas condições estabelecidas às dimensões endógenas e exógenas seriam responsáveis pelas práticas criminosas a serem punidas e vigiadas pelas políticas do Estado repressor – algo que não atenuaria no crescimento de envolvimento de mulheres no crime organizado e nem mesmo diminuiriam os acontecimentos regulamentados como criminosos.

O tratamento dispensado às mulheres presas não difere do tratamento dado aos homens ou de qualquer outra ação repressora do Estado. (ALVES, 2016). O desrespeito aos seus direitos na prisão acaba retratando o controle espúrio e totalitário do Estado. Os mecanismos de controle que utilizados expressam procedimentos repressivos sectários inclusive na educação prisional (JACINTO, 2012). As relações de poder estatal sobre a mulher aprisionada aparecem até mesmo nas formas de organização da educação prisional. A escolha feita pela administração penitenciária de educadores, gestores etc. acontece sob critérios inclusive étnicos. Como mostram os documentos produzidos, onde as detentas brancas são majoritárias nas salas de aula. Enquanto isso, os serviços de cozinhas e outros mais pesados tem majoritariamente presença de mulheres negras e pardas (ROCHA, 2019).

Aliados a essas práticas público-sectárias, os currículos escolares dispostos no (CRF) a educandas são executados a partir das necessidades da casa penal, prevalecendo os quesitos de interesses institucionais do encarcerador, como segurança e disciplina. Assim, educação ofertada pela rede pública de ensino não transfere para a educação prisional os ideais da LDB/10996 (constituição de 1988). O posto de educador e o quadro de educandas estão submetidos aos interesses de reclusão e disciplinaridade, *per se*, e não o de reeducação para a cidadania constitucional (SILVA, 2013).

Nesse contexto, a pesquisa trabalha as práticas curriculares da mulher encarcerada, a partir do processo de escolarização das educandas do Centro de Reeducação Feminino (CRF). O interesse surgiu inicialmente com a necessidade de compreender a educação prisional através de seus processos de escolarização, que tem como base o currículo disciplinar e formal.

Porem com o decorrer da pesquisa foi necessário pensar o funcionamento da escola na prisão, que moldada a um modelo educativo tradicional, se insurge a outras práticas, que vai circunscrever outros currículos, que ultrapassam a ideia de currículo

hegemônico, que se adéquam para atender demandas, voltados mais para realidade do cárcere.

Em consequência, se traçou o Objetivo Geral, que tem exegese trabalhar as práticas curriculares da mulher encarcerada, a partir do processo de escolarização das educandas; enquanto os Objetivos Específicos: identificar o perfil da mulher educanda; descrever o processo de escolarização prisional, pela realidade do cárcere; contextualizar as práticas curriculares produzidas pelos sujeitos da educação prisional e as relações de poder no cárcere.

Para o desenvolvimento desta investigação, que se debruça para uma análise de dados e considerações gerais sobre a dinâmica curricular na educação do CFR-Ananindeua/PA, a pesquisa foi dividida em cinco partes, que contextualiza o desenvolvimento e conclusão da dissertação. A **primeira parte** formada por um introito que demonstra a estrutura do texto de forma geral, a **segunda parte** foca um memorial no CFR/Ananindeua-PA e outro que me situa na gênese desta pesquisa. A **terceira parte** da pesquisa tece um olhar teórico sobre o cárcere feminino entre dados qualitativos e quantitativos – a situação institucional carcerária na qual acontecerá a educação prisional do CFR/Ananindeua-PA. Na **quarta parte**, o trabalho procura estruturar uma apresentação do instituto educacional a partir de documentos institucionais e dos testemunhos da educandas no CFR/Ananindeua-PA. Na **quinta parte**, uma abordagem da dinâmica educacional será estofa para se entender os aspectos gerais da educação feminina em cárcere. Desta forma, **as considerações finais** trás o desfecho de toda pesquisa mostrando os conflitos e as precariedades ideológicas da dinâmica educacional de mulheres reclusas no sistema prisional e sua forma disciplinadora não educacional.

A experiência vivida no (CRF), enquanto objeto de pesquisa se deu de maio a agosto de 2019, através da abordagem da pesquisa etnográfica, processo esse que facilitou descrição e reconhecimento do ambiente, onde as educandas estudavam.

Inicialmente, a pesquisa foi efetivada, com o levantamento de documentos históricos pertinentes, que retratavam a origem da educação prisional no (CRF), após, já em campo foram realizadas as entrevistas do tipo não-estruturadas, e o método de observação dos processos de escolarização. O que proporcionou um melhor gerenciamento das tarefas voltadas para pesquisa, aumentando a eficiência e a produtividade dos resultados.

O campo de pesquisa se deu no Centro de Reeducação Feminino (CRF), presídio de categorização de gênero unicamente feminino, localizado na área metropolitana de Ananindeua.

Partindo-se dos procedimentos metodológicos, a última parte da metodologia, trabalhou as práticas curriculares da educação prisional do (CRF), e as relações de poder, que paradoxalmente coloca o poder punitivo do Estado em confronto constante, aos sujeitos da educação.

Nas considerações finais se propôs mudanças nas condições de vida das mulheres, em situação de privação de liberdade. No sentido de incentivar políticas públicas, que conjuguem as especificidades do cárcere feminino, ao mesmo tempo, que adotem políticas de incentivos a educação prisional, reintegração social, respeitando à dignidade da pessoa humana, como princípio máximo do estado democrático de direito.

A cidadania constituiu-se um dos principais atributos da dignidade humana. A pessoa está presa, mas o valor de sua liberdade não.

2 MEMORIAL DO CRF/ANANINDEUA-PA E DA PESQUISADORA NA INSERÇÃO INVESTIGATIVA SOBRE A EDUCAÇÃO PRISIONAL

2.1 Do Centro de Reeducação Feminino - CRF/Ananindeua-PA

Após levantamentos bibliográficos, a respeito da origem do (CRF) e da Educação prisional foram encontrados em poucos documentos, traços de um possível Memorial da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE)¹, mas que pouco se referia ao estabelecimento prisional onde ocorrera a pesquisa de campo.

Segundo dados da (SUSIPE) o (CRF) foi criado pela Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1974², e passa a ser vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública. O então Governador do Estado à época, Dr. Aloísio da Costa Chaves autorizou, na Vila de Americano, em Santa Isabel do Pará, em 16 de agosto de 1977, a inauguração da penitenciária Dr. Fernando Guilhon, de regime fechado, com 378 celas individuais, destinados a presos masculinos.

Por volta do ano de 1992, anexo a Penitenciária Fernando Guilhon, fora inaugurada uma “área” para acomodar todas as detentas da região metropolitana de Belém, já que não havia presídio feminino no Estado do Pará. Nesse período as mulheres presas ficavam recolhidas em delegacias locais.

Por conta de problemas relacionados à segurança, e devido à “grande rebelião” que ocorreu no período da década de 90, no polo de Americano, as presas da referida ala foram transferidas para a delegacia do Marco, região metropolitana de Belém”. Um dos fatores dessa transferência se deu pelo fato de que as detentas, que estavam custodiadas na referida ala teriam sido coletivamente estupradas, por alguns detentos do polo de Americano.

Relatos de detentas foram extraídos de uma reportagem do jornal Folha de São Paulo, datada do ano de 1994, que serviu de base, para ilustrar o ocorrido. As quais algumas detentas relatam que teriam sido civiciadas por outros presos.

A detenta identificada como (M.A.G.F) informou que manteve relações com dois homens e sua amiga supostamente denominada como “Joranice”, vítima também

¹ Disponível em: <http://www.susipe.pa.gov.br/content/hist%C3%B3rico-susipe-memorial>.

² Disponível em: <http://www.susipe.pa.gov.br/content/leis-ordin%C3%A1rias-susipe-0>.

de tamanha violência lhe contou que manteve relações com inúmeros homens, matéria publicada e intitulada “Elas foram obrigadas a sexo com até 20 homens”³.

Folha – O que eles fizeram com você? Maria Fonseca – Eu tinha que sobreviver. Folha – Como foi? Maria – Foi horrível... Joranice (interrompendo) – Não fala nada se não vai te prejudicar. Folha – Mas vocês é que foram vítimas. Vocês não participaram da rebelião. Eles tiraram vocês da cela dizendo que era para o bem de vocês? Maria – Disseram que era para o nosso bem. Que a gente ia ficar a noite inteira só com um. Sabe. Só que na hora um outro preso pisou na bola e quis entrar também. Eles me apadrinharam, me trancaram lá dentro. Folha – Você gostava deles? Maria – Não. Foi ruim. Joranice – Para mim, não foi bom. Foi muito forçado. Era um segurando pela minha perna, outro pelo meu braço, outro na minha boca, outro me ferindo com uma faca. Folha – Vocês viram outras mulheres estupradas? Joranice – Foram muitas. Uns 20 homens ficaram com a Maria das Graças e uns 15 estavam com Neide. (GODIM, 1994, p. 1).

A partir do episódio, as detentas foram deslocadas a uma área central de Belém, considerada o coração da metrópole paraense. Novamente se tornaram um fardo para muitos da localidade, já que a comunidade urbana não aceitava a custódia das mesmas nesse espaço.

Para fins de historicidade, nesse período todas as presas do Estado do Pará eram mantidas em delegacias, ou em estabelecimentos não especializados próprios para mulheres, principalmente as custodiadas em delegacias do interior. Infelizmente essa prática ainda perdurou até meados de 1998.

Diante da situação caótica do cárcere feminino, e constante rejeição da comunidade local, as presas foram colocadas em uma ala de um hospital, conhecido como Centro Integrado de Assistência Social (CIASPA)⁴, localizado no município de Marituba. Nesse período a população carcerária feminina era composta por 40 mulheres, que tiveram que conviver com pessoas com transtornos mentais.

Para a mulher encarcerada, desde muito tempo o crime e a loucura se encontram. O local destinado a mulheres presas acabou se transformando em um dispositivo de aprisionamento e de exclusão. O paradoxo é bem maior, quando o poder estatal, por meio de um mecanismo de contenção relaciona a delinquência feminina, a um criminoso doente, no caso aqui, a mulher.

Para Goffman (2001), na sua obra “Prisões e Manicômios” esses espaços são conhecidos, pelo autor como “instituições totais”, que retiram das pessoas, que ali se

³ Disponível em: <https://acervo.folha.com.br/index.do>

⁴ Conta-se que o Centro Integrado de Assistência Social (CIASPA) que muitos deles estão vivendo. Quando o último paciente for reintegrado ao convívio social - ou morrer- o Ciaspa fecha as portas.

encontram a capacidade de realidade, passando a serem institucionalizadas pelo sistema.

Lembrando que, a Lei de nº 5.769, de 9 de maio de 1993, já havia autorizada a criação do Centro de Reeducação Feminino, porem este só fora inaugurado em 10 de julho de 1998. E somente em 10/07/2001, que as detentas foram alojadas em definitivo ao atual (CRF), localizado no município de Ananindeua.

A crescente demanda de mulheres no mundo do tráfico de drogas, aliado a recente criação da lei antidrogas, em meados do ano de 2006, fez com que o superávit feminino nas prisões explodisse, passando o (CRF) custodiar 250 presas, para apenas 60 vagas disponíveis. Em consequência disto, fora necessário a ativação das celas tipo contêineres⁵, para amenizar a carência de vagas.

Assim, o encarceramento em massa de mulheres se tornou uma pratica de política de aprisionamento exercida pelo Estado, e como as vagas ofertadas eram poucas, o sistema penal feminino do Pará convulsionou. Ocorrendo a primeira grande “rebelião de mulheres”, nas celas tipo contêineres. Fato este, que resultou em várias presas feridas e denúncias a diversos órgãos de direitos humanos.

No ano de 2008, além da superlotação, rebeliões, outros fatores externos desencadearam problemas ao Centro de Reeducação Feminino. Um fato envolvendo uma menor, que ficou custodiada na delegacia do município de Abaetetuba, noticiado nos jornais do mundo inteiro, obrigou a então governadora do Estado do Pará, Ana Julia Carepa a editar um Decreto governamental, na qual fora determinado, a desativação imediata de todas as áreas de delegacias, que serviam de carceragens femininas.

O problema do edito governamental se deu devido ao grande fluxo migratório de presas do interior, para capital. Medida esta que convulsionou por completo o sistema penal feminino no Estado. “O problema de mulher presa convivendo com homens no Pará não é de agora. Infelizmente teve que acontecer este caso com a adolescente para o problema vir à tona”. (FREIRE, 2007, n.p).

As medidas administrativas tomadas, pelo Estado, através de sua governante, sem planejamento, sem a devida infraestrutura resultaram, primeiro no afastamento

⁵ Disponível em: <http://www.osul.com.br/conteineres-adaptados-para-servir-como-celas-temporarias-estao-prontos-para-receber-presos-provisorios-em-novo-hamburgol/>

das presas de seus filhos e familiares; segundo se deu que muitas delas ficaram abandonadas a própria sorte, pela ausência de apoio governamental.

Figura 1 - Adolescente presa com homens (2008)



Fonte: Delegacia de Polícia (Abaetetuba).⁶

Diante dessa catástrofe pessoal, inúmeras denúncias foram perpetradas contra o Estado do Pará, principalmente quanto ao uso de celas tipo “contêineres” para mulheres. O Ministério Público Estadual, por meio de sua representante, atuando na comarca de Ananindeua impetrou Ação Civil Pública para desativar esse tipo de alojamento, de forma a proibir qualquer utilização por mulheres. Logrando êxito, a justiça então determinou a desativação por completo das mesmas.

Figura 2 - Mulheres recolhidas em celas contêineres (2010)



Fonte: Google Imagens.⁷

⁶ Disponível em: <http://abracosc.com.br/?p=12861>.

⁷ Disponível em: <https://www.google.com/search?q=celas+contenineres+mulheres>.

No ano de 2010 então, após exigências legais impostas ao Estado do Pará, se inaugurou o Espaço conhecido como “Primavera”, destinado à custódia de 480 internas, cuja lembrança faz menção as flores da primavera, divididos em dois blocos carcerários, I e II.

Figura 3 - Espaço Primavera (2011)



Fonte: SUSIPE.⁸

Além do espaço recém-criado, outra área também pertencente ao (CRF), fora inaugurado de forma temporária. Trata-se da Unidade Materno Infantil (UMI), esta funciona como uma espécie de berçário, já que o originário se encontra desativado.

Figura 4 - UMI – Unidade Materna Infantil temporária (2018)



Fonte: Infopen/PA - UNIDADE MATERNA INFANTIL.

⁸ Disponível em: <http://www.susipe.pa.gov.br/unidadeprisional/metropolitana/anandindeua/CRF>.

A área, em conformidade a figura 4 é destinada a crianças, recém-nascidas e parturientes, com um total de 16 leitos. A residência atual utilizada foi alugada, com objetivo de atender a demanda, até a construção em definitivo do berçário, obra que perdura a mais de seis anos, sem seu término.

Segundo informações da administração penitenciária o espaço está interditado para obras. E mais uma vez as mulheres com seus bebês foram desalojadas, para outro espaço à espera da conclusão da (UMI).

A administração carcerária da Casa Penal informou que ainda existem celas, no interior do (CRF), que alojam mulheres grávidas, cujas presas permanecem nesse local até a confirmação em definitivo de sua gravidez.

Figura 5 - Planta Superior do CRF (2019).



Fonte: Infopen/PA - Espaço físico do CRF.

Quanto à estrutura física do (CRF), este tem a seguinte formação: uma administração, setores técnicos, uma unidade básica de saúde, dois blocos carcerários, conhecidos por espaços primavera, que alojam 90% das presas do centro. A área conhecida como semiaberto IV, ficam custodiadas as detentas que trabalham no interior do cárcere; e o semiaberto III, denominada de área de vivência, colocada em destaque na pesquisa funcionam as salas de aulas.

Existem também as celas que alojam as presas do seguro, que ficam separadas das demais, por não poderem permanecer na rotina diária de outras detentas, devido a problemas pessoais de convivência, pela gravidade dos crimes

cometidos, na sua maioria crimes contra criança, sexuais, ou pelo fato de estarem envolvidas diretamente com as facções criminosas.

Além do (CRF) de Ananindeua existem 10 espaços que custodiam mulheres, no Pará, localizados nas cidades de Belém, Marabá, Santarém, Americano, Redenção e Altamira. Nesses espaços são aplicados todos os regimes prisionais: fechado, semiaberto e regime de presas provisórias.

Com exceção do (CRF) de Marituba, que aloja somente presas do regime semiaberto, que trabalham durante o dia e se recolhem a noite. Já as egressas do sistema ficam monitoradas pelo Núcleo de Gerenciamento e Monitoramento Eletrônico, que funciona como uma liberdade assistida, por meio de monitoramento eletrônico, a disposição da justiça.

No entanto, toda a rotina do atual (CRF) foi modificada, em virtude das mortes ocorridas, em julho de 2019, que vitimou 58 presos, no interior do Centro de Recuperação Regional de Altamira (CRR), a partir deste fato, o Sistema Prisional do Pará sofreu intervenção federal. Paralisando todas as atividades educativas do (CRF).

2.2 A pesquisadora e o CRF/Ananindeua/PA.

“Que nada nos defina. Que nada nos sujeite.
Que a liberdade seja a nossa própria substância,
já que viver é ser livre”
Simone de Beauvoir (2016).

No ano de 2003, assumir a direção do Centro de Recuperação de Redenção (CRR), localizado no município de Redenção, tive a incumbência de administrar uma casa penal masculina, situada há 1.000 km da capital.

Muitos desafios surgiram a partir dessa escolha, pois sendo eu mulher teria que conduzir homens encarcerados de todos os regimes, tipos penais de crimes e de muitas localidades.

Constatei durante a experiência apresentada, que apesar de permanecer por 2 dois anos, como diretora da unidade prisional a pessoa presa do sexo masculino acaba criando uma relação de obediência, em respeito a mulher, que representa figura próxima de sua convivência, como a mãe, irmã e filha.

Em meados do ano de 2006 assumimos outra casa penal, sendo denominada Central de Triagem de São Braz, destinada a presos provisórios flagranteados, da região metropolitana de Belém. Essa experiência durou por cerca de 6 seis meses, logo em seguida recebi um convite, do então superintendente, para assumir o (CRF).

O primeiro desafio estipulado, pelo então gestor seria estabilizar a cadeia, onde as presas estavam amotinadas, sob a égide de uma rebelião. Lembro-me de forma muito clara, o meu primeiro dia no (CRF). A sensação interior era que estávamos em um campo de guerra, muitos policiais, presas rebeladas, funcionários assustados.

Além dos grandes desafios era preciso encontrar mecanismos, para lidar com o crescimento da criminalidade feminina, aliado a falta de vagas.

No início do ano de 2006, havia no (CRF) 63 mulheres recolhidas, divididas em 4 (quatro) celas coletivas, que mediam em média, cada uma de 24 metros quadrados, possuindo um banheiro por cela.

Em meados do mesmo ano após a sanção da lei antidrogas, pelo governo federal. Em poucos meses de sua criação ocorreu um salto de mais de 200% por cento, de aprisionamento feminino, cuja incidência penal mais registrada foi a capitulada do Art. 33, da Lei nº 11.434/2006 (tráfico de drogas).

Diante do crescimento prisional feminino e a necessidade de se buscar alternativas, para o rápido encarceramento de mulheres no Estado fora adotado inicialmente, a ativação das celas contêineres, para alojar o contingente excedente de mulheres presas.

No mesmo ano, o projeto de educação prisional voltado a mulheres foi implementado no centro. O problema enfrentado inicial foi devido à falta de locais para se ministrarem as aulas. Diante de tal impasse foram utilizadas salas de aulas, conhecidas a época, como “celas de aulas”, já que estas eram subutilizadas dos espaços de aprisionamentos dos blocos carcerários.

As primeiras salas de aulas separadas de fato, dos blocos carcerários só foram inauguradas, enquanto espaço físico independente, com a posterior desativação do projeto da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), espaço este destinado a homens egressos, que ficavam custodiados, ao prédio ao lado do Centro, em Ananindeua.

Com a desativação dos espaços das “celas de aulas”, e com a efetivação das novas salas de aulas, o ambiente carcerário feminino foi paulatinamente modificado, e assim estava instituída a primeira escola do (CRF).

Figura 6 – Primeira sala de aula do CRF/PA (2007)



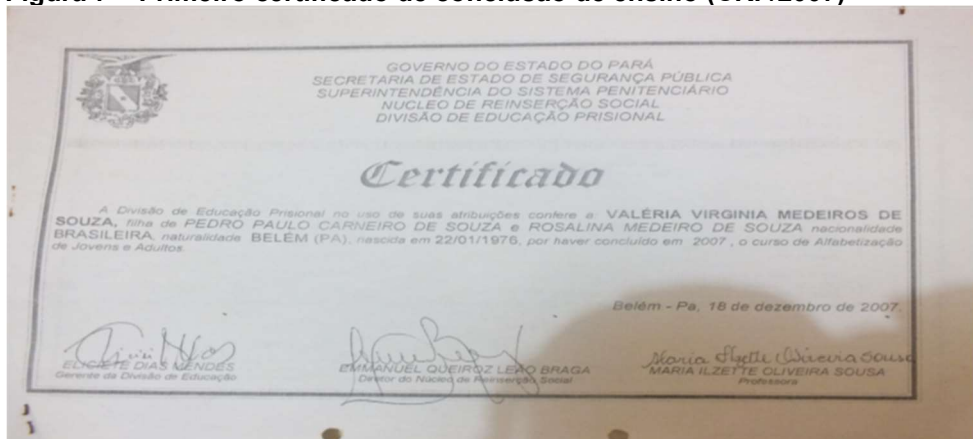
Fonte: CRF/cela de aula

O Sistema Penal não tinha a sua disposição, um quadro de professores da rede pública próprio, os professores eram reaproveitados do quadro da (SUSIPE), principalmente aqueles funcionários que tinham currículo voltado ao magistério.

As matrículas das educandas eram realizadas em colégios da rede pública da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), inicialmente as matrículas das educandas foram vinculadas a Escola Estadual Fernando Guilhon.

As boas práticas em relação a esse projeto é que havia a possibilidade das educandas, ao ganharem a tão sonhada liberdade, o fato de poderem dar continuidade aos seus estudos, já que estavam efetivamente matriculadas, na rede de ensino público do estado.

Figura 7 – Primeiro certificado de conclusão de ensino (CRF/2007)



Fonte: Setor pedagógico do (CRF)

Outro salto importante, em relação à educação das pessoas privadas de liberdade ocorreu em 2012. Neste mesmo ano foi iniciada a modalidade de ensino, conhecida como Educação de Jovens e Adultos (EJA), com a efetivação desse processo de escolarização nas cadeias foram contratados professores da (SEDUC), e a subutilização de agentes prisionais, para função de professores deixou de ser uma prática.

No final de 2013, exonerei-me da direção do (CRF), assim como do Sistema Penal. Em retorno, no ano de 2019, já como pesquisadora foi necessário restabelecer contatos, mas estabelecer distanciamentos, principalmente no que se refere à pessoa figurativa da diretora.

A pesquisa foi ganhando uma grandeza de detalhes, a partir da pesquisa de campo, assim como expectativas das pessoas envolvidas, em relação à educação prisional.

Para mulher encarcerada, a educação prisional representa as expectativas de uma vida melhor, assim como uma fuga do aprisionamento; para pesquisadora a certeza, que apesar das dificuldades do sistema, não há outro caminho de ressocialização e reconstrução da cidadania da mulher privada de liberdade, sem uma política de oferta maciça de educação no cárcere.

3 CÁRCERE FEMININO

3.1 Poder, pessoa e socialização: um horizonte teórico

O referencial teórico foi traçado, a partir dos objetivos da pesquisa. Através do levantamento bibliográfico acerca das categorias educação prisional, mulheres em privação de liberdade e práticas curriculares foi possível mapear produções acadêmicas, entre os períodos dos anos de 2008 a 2018, na rede de computadores⁹, que serviu de fonte documental bibliográfica inicial para pesquisa.

Os resultados apresentados, quanto ao levantamento bibliográfico se deu pelo recorte temático, das categorias educação prisional, escolarização e cárcere feminino, no qual se obteve 44 resultados, desses 24 foram revisados.

Os resumos foram lidos, em sua integralidade. Desse montante foram selecionados 10 artigos, duas dissertações de mestrados e duas teses de doutorados, que permitiram identificar categorias, que avaliadas com o tema investigado, facilitou o campo de pesquisa.

Quadro 1 - Resultados acadêmicos de artigos (2008 - 2018)

TÍTULO	AUTOR	ORIGEM	ANO	FONTE
Gênero e currículo: olhares sobre a educação em espaços de privação de liberdade	Maria Celeste Reis Fernandes de Souza; Cristina Salles Caetano; Eunice Maria Nazareth Nonato; Maria Gabriela Parenti Bicalho; Juliana Souza Sobrinho; Sabrina Ferreira rosa	Artigo	2013	http://www.periodicos.capes.gov.br
Lógicas de exclusão/inclusão	Souza, Maria Celeste	Artigo	2017	http://www.scielo.br/scielo

⁹ Biblioteca Digital de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (BDTD/IBCT); Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e a Scientific Electronic Library Online (SCIELO), biblioteca eletrônica que abrange uma coleção selecionada de periódicos científicos brasileiros.

Quadro 1 - Resultados acadêmicos de artigos (2008 - 2018)

(continuação)

TITULO	AUTOR	ORIGEM	ANO	FONTE
dos processos educativos no contexto prisional feminino	Fernandes; Nonato, Eunice Maria Nazareth Bicalho, Maria Gabriela Parenti			
A educação de jovens e adultos no espaço prisional: sentidos da escolarização para mulheres em privação de liberdade	Pollyana dos Santos; Olga Celestina da Silva Durand	Artigo	2014	http://www.periodicos.capes.gov.br
A produção sobre a educação da mulher na educação de jovens e adultos	Maria Clarisse Vieira; Karla Nascimento Cruz	Artigo	2017	http://www.periodicos.capes.gov.br
A educação escolar prisional no Brasil no: identidade, diretrizes legais e currículos	Odair França de Carvalho	Artigo	2012	http://www.periodicos.capes.gov.br
Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional	Mariana Barcinski; Sabrina Daiana Cúnico	Artigo	2014	http://www.scielo.br/scielo
Mulheres no cárcere e educação de adultos	Maria Cristina; Carmem Lucia Eiterer	Artigo	2017	http://www.periodicos.capes.gov.br
Escritos sobre trabalho e educação difíceis: a educação carcerária no estado do Pará	Maria Auxiliadora Maués de Araújo; Fidalgo Lima; Fernando Selmar rocha	Artigo	2017	https://seer.ufmg.br

Fonte: Quadro elaborado pela autora a partir dos dados do IBGE.

Quadro 2 - Resultados acadêmicos de Teses e Dissertações (2008 - 2018)

TITULO	AUTOR	ORIGEM	ANO	FONTE
Educação ou castigo: Um estudo sobre mulheres reeducandas	Elizangela Lélis da Cunha	Tese Pós-Doutorado	2011	http://bdtd.ibict.br .
Educação de jovens e adultos: escola no cárcere e ressocialização de mulheres cearenses no regime semiaberto.	Joao Milton Cunha de Miranda	Tese doutorado	2016	http://bdtd.ibict.br .
Gênero nas políticas educacionais da educação de jovens e adultos: trajetórias, influencias e textos.	Rafael de Souza Ferreira Honorato	Dissertação de mestrado	2018	http://bdtd.ibict.br .
Educação em prisões: um olhar à formação profissional na Penitenciária feminina do distrito federal	Wallace Roza Pinel	Dissertação de Mestrado	2017	http://bdtd.ibict.br .

Fonte: Quadro elaborado pela autora (IBGE).

Do levantamento bibliográfico, com a observação dos processos de escolarização, e entrevistas foi possível identificar que os currículos da educação prisional do (CRF) são de reprodução, pelas perspectivas da administração, do professor e da educanda.

Além dos currículos alguns fatores estão atrelados aos processos de escolarização das educandas, como:

- a) Quebra na continuidade educacional devido à falta de condições de acesso e permanência na educação básica no cárcere, seja por desistências de continuidade dos estudos pela educanda, ou por causas administrativas, exemplo intervenção federal;
- b) Os Projetos Pedagógicos não estão relacionados a realidade carcerária

feminina;

- c) Ausência de escolarização que permeie o desenvolvimento de potencialidades de aprendizagens da mulher encarcerada;
- d) Ausência de políticas voltadas as especificidades de gênero, que condicionem políticas públicas, ligadas aos resultados criminológicos femininos;
- e) Mecanismos punitivos do estado baseados em questões de gênero;
- f) As experiências vivenciadas pelas mulheres nas escolas, ocorrem de maneira silenciosa, em relação aos currículos relativos as suas histórias de vidas;
- g) A Educação de Jovens e Adultos (EJA), apesar de estar presente formalmente, os “Projetos Pedagógicos” confirmam o silenciamento no currículo, quanto as especificidades femininas;
- h) Os conteúdos dados refletem o funcionamento da prisão, ligada aos parâmetros procedimentais do bloco carcerário;
- i) Escola com padrões de universalização de sujeitos.

Quando coexistem no mesmo espaço cárcere e escola, com planejamentos funcionais divergentes deve-se perquirir soluções de reformulação das políticas públicas até então implementadas. O fortalecimento da educação prisional requer um conjunto de ações, em conjunto com as pessoas envolvidas.

A partir do momento, que o currículo for restringido a realidade do Estado, sem levar em consideração a realidade da mulher presa, que tem no Estado uma latente negação de direitos, através do poder punitivo, a escolarização da educanda permanecerá fundada, em modelos imutáveis, baseado apenas na lógica da realização dos exames de grande escala, certificação por remição, tirando talvez uma das poucas oportunidades que a aquela mulher tem para restabelecer sua história, e os conhecimentos de sua própria realidade.

Segundo Foucault (1987), o poder de punir não é diferente do poder de educar. Quando a escola no cárcere não consegue retratar a história de vida da mulher encarcerada e fomenta uma cultura de sujeitos universais, mantém o histórico contrastador da prisão, em relação ao sujeito mulher, relegando a esta, segundo plano.

Em Goffman (2001) o sujeito é retratado, enquanto ser mortificado pelo sistema. A mulher em comparação ao sujeito descrito pelo autor acaba por se tornar a representação do ajuste, da submissão, da perda de sua identidade. No momento que ela é submetida ao processo de “mortificação”, por meio dos artefatos educacionais, esta acaba se adequando a padronizações, para aquilo que autor chamou de “instituições totais”. E assim permanece, por todo o cumprimento da pena.

A violência de gênero é uma prática constante, dentro e fora das carceragens. Os processos educativos de exclusão são utilizados como soluções midiáticas, tornando as mulheres encarceradas sujeitos invisíveis. Os espaços prisionais, para maioria das mulheres encarceradas, quanto aos processos de escolarização, não encontram resultados significantes, de melhora de vida.

Ao deixar o cárcere, a condição anterior de ex-detenta acaba por ter um peso maior, no sentido de manter as relações pretéritas de precarização.

Já para administração penitenciária encontra na escola um mecanismo de poder e de controle. Ao usar o manejo da escolha da presa, pra escola mantém o cárcere tranquilo, pois escolhe detentas consideradas lideranças no cárcere.

Espinoza (2004) denomina essa modalidade administração de “gestão diferenciada de ilegalidades”, de processos institucionalizados de contenções às presas consideradas líderes, e que precisam ser contidas, por meio da disciplina. Aqui a educação representa um mecanismo de controle e de pacificação interna.

Ainda que, a educação prisional tenha o condão de interferir na formação da melhora, das pessoas privadas de liberdade, as políticas educacionais voltadas para o cárcere feminino é projetada, a partir de projetos voltados para o mundo dos homens aprisionados.

Não se trata de retratar diferenças biológicas entre homens e mulheres, mas de aspectos estruturais dos estabelecimentos prisionais, que reproduzem essa realidade, a mulher acaba sendo submetida a espaços prisionais e a procedimentos rigorosos, sem considerar suas especificidades, enquanto mulher.

Um exemplo observado, durante a pesquisa de campo, se deu quanto ao uso de algemas em salas de aulas. Ao homem é facultativo, já à mulher é obrigatório o uso, tanto em seu deslocamento diário, como nas salas de aulas.

A sensação de inquietação que fica é que a mulher encarcerada, mesmo estudando, não consegue ultrapassar barreiras de sua própria condição, pois ao ser

presa subverteu tanto a ordem jurídica, como a ordem social, logo tem que ser punida duplamente, inclusive nos espaços ditos “ressocializadores”, como a escola.

Assim o acesso à escola, demarca limites, castas, mas cria também outras chances, para se chegar à liberdade. A remição de pena tanto pelo estudo, como pela leitura franquiavam essa oportunidade. Mas mesmo sendo objeto importante de liberdade, essas práticas acabam por recriar modelos uniformizadores de pessoas, determinadas segundo critérios de boa conduta e disciplina, que pela administração penitenciária, ao retornarem ao convívio social, deixariam de causar danos, a outrem, pois estariam ressocializadas.

Segundo Espinoza (2004), para alguns especialistas o termo ressocialização estaria superado. Para essa concepção, a situação sedimenta-se, a partir da perspectiva que determinados presos não querem se integrar mais ao meio social; já em relação ao outro grupo, o conceito encontra-se válido, pois estaria ligada diretamente a pena privativa de liberdade, ou a “autodeterminação” de seus atos, logo ao retornar a sociedade respeitaria a ordem vigente, portanto poderiam ser consideradas ressocializadas.

No entanto, a mulher em seus depoimentos revela que, o conhecimento adquirido na escola do presídio, não lhe oferta segurança, pois esta não se sente protegida ou amparada para o seu retorno à sociedade.

E ainda, expressa em suas falas, que a “ressocialização” está mais associada a um esforço pessoal de cada uma, do que efetivamente ligada a escola. Para essa mulher, a vida no cárcere seria incompatível com a reinserção tão almejada, pois mazelas trazidas, para o mundo exterior dificilmente mudarão a sua realidade.

O que se observou foi que as práticas curriculares, assim como os processos de escolarização estabelecidos no (CRF), estão afastados de um projeto de educação voltado para realidade da presa, e sim arraigadas a escola essencialmente disciplinar e tradicional.

O revêis se daria se a educação, enquanto poder transformador, transformasse essas mulheres, privadas de liberdade de maneira ampliada, capaz de suscitar nelas autonomia, através do conhecimento. A urgência em se fazer políticas públicas voltadas para pessoas encarceradas é romper com velhos procedimentos arcaicos.

O escopo pode estar no resgate a aspectos da cidadania suprimida, que por inúmeras violências expostas, seja pelas desigualdades de gênero, ou por sua situação socioeconômica desfavorável, essa mulher tenta se reencontrar.

Para tanto, reconhecer a educação como um direito humano, assim como está previsto incondicionalmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos é matéria *sine qua non*, como dispõe o Artigo 26, da referida declaração, que assim estabelece: “Todas as pessoas têm direito à educação” mesmo aquela que esteja privada de sua liberdade.

A escolarização no cárcere, e seu efetivo acesso, apesar dos erros do Estado constitui ainda, a forma mais próxima da educanda entender o mundo, a sociedade e sua própria realidade. Mas para tanto é necessário propor uma reorganização nos currículos, conteúdos, projetos pedagógicos das áreas de conhecimentos, que precisam ser discutidos, desta e para esta, a partir de sua realidade e condição de mulher.

Para tanto compreender, que as mulheres encarceradas estão engajadas a processos educativos, mas nem sempre esses processos são inclusivos foi o primeiro passo. Principalmente quando a escola se transforma, tanto em espaço de acesso e como de reprodução de desigualdades, diferenciando-as umas das outras, apesar de estarem em um mesmo espaço de encarceramento.

A presa que tem acesso aos espaços educativos, acaba sendo facilitada a esta, direitos. Enquanto, que aquelas que não estudam ficam à mercê de serviços pesados de cozinhas. Aqui percebeu-se uma subversão do processo de reinserção social, por meio da escola. As aptas, ditas brancas estudam as inaptas, negras viram cozinheiras do sistema.

A combinação destrutiva de racismo e misoginia, por mais que tenha sido combatida pelos movimentos sociais, pelas bolsas de estudo e pela arte nas últimas décadas, mantém todas as suas terríveis consequências nas prisões femininas. (DAVES; 2018, pag.89)

Os espaços carcerários, assim como as escolas instaladas no cárcere necessitam de gestão humanizada, principalmente que se fortaleçam na paz. Romper com as desigualdades internas é mais que uma questão de legalidade é humano.

3.2 Aspectos prisionais em números e perfil da mulher presa

O Departamento Penitenciário Federal (DEPEN) divulgou no primeiro semestre do ano de 2018, através do Sistema de Informações Penitenciárias (INFOPEN) Mulheres, relatório que traça o perfil das mulheres privadas de liberdade em todo o Brasil.

Com ajuda dos estabelecimentos prisionais estaduais, estes subsidiaram o relatório nacional, com objetivo de cumprir metas, contidas do plano de Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE).

Ao analisar os dados informativos foi possível traçar inicialmente o perfil das mulheres encarceradas, pelos dados postos pelo departamento, assim como aqueles extraídos do banco de dados do (CRF).

Como resultado inicial, ao se verificar o perfil das encarceradas primeiramente a nível nacional verificou-se que as prisões femininas brasileiras são extensões das regiões periféricas, compostas na sua maioria por jovens pobres, negras, de baixa renda e de baixa escolaridade.

Segundo Alexander (2018, pag.10), este resultado está associado ao “racismo do sistema de justiça”, que projeta nas pessoas de cor uma seletividade ao encarceramento. O corre o que ela chama de espécie de “cegueira” em relação a raça, já que o estado juiz age sobre determinado grupo.

A seletividade penal faz parte do sistema dileto do sistema de justiça, que institucionaliza uma pratica voltada ao encarceramento, que reluz como se fosse processos legais, mas diferente do pensado, carrega nas pessoas não brancas o rótulo de criminoso. As taxas de aprisionamento em massa refletem essa escalada de desigualdade e preconceito principalmente contra a mulher negra.

O Brasil possui 42.355 presas em todo território nacional, sendo o quarto país que mais aprisiona mulheres. Estabelecendo assim, uma marca histórica, discriminatória que precisa ser corrigida pelas autoridades constituídas¹⁰.

O agravamento do encarceramento feminino se eleva a cada ano. As mulheres presas acabam sendo submetidas a penas privativas de liberdade, de regime de maior rigor, sem direito a liberdade, ou outros benefícios contidos nas leis.

¹⁰ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. Acesso em: 31 de maio de 2018.

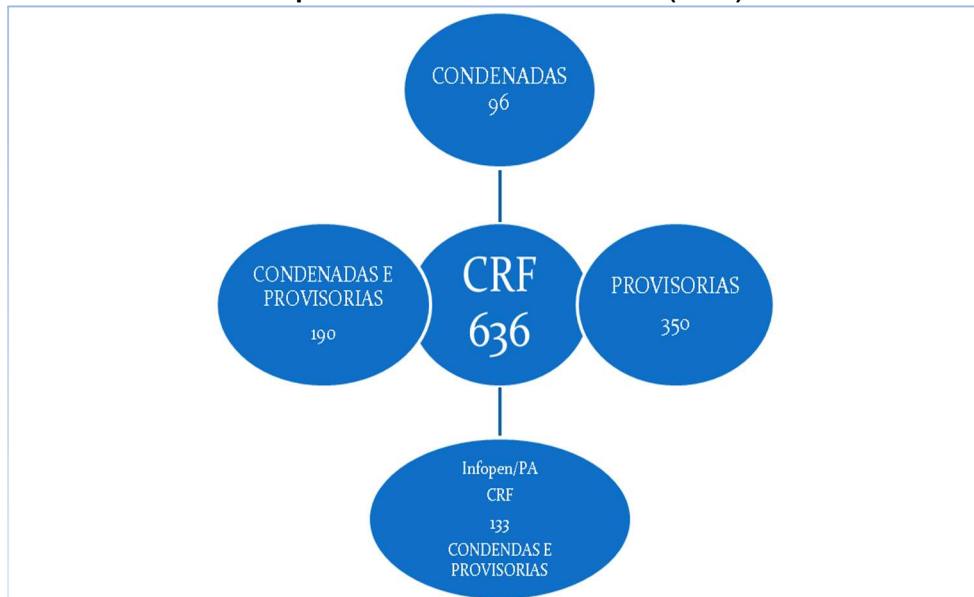
Para o Estado-Juiz a prisão é a regra, exceção é estabelecer a liberdade dessas mulheres. Segundo os dados do (INFOPEN) 45% dessa população de mulheres encarceradas, não foram julgadas ou sentenciadas, permanecendo em caráter provisório, no cárcere.

O sistema de justiça existente no Brasil considerado moroso e classificatório relega a mulher a condição secundária. O Estado do Pará em números não difere da realidade nacional, o Centro de Reeducação Feminino localizado no município de Ananindeua custodia 636 mulheres¹¹, mais da metade, ainda estão na condição de provisórias, ou seja, sem julgamento definitivo. O que dificulta o cumprimento de pena, como determina a (LEP), no que diz respeito ao processo de seleção e separação de presos.

A política de aprisionamento feminino acaba por criar um perfil carcerário sustentado, por questões de gênero e raciais. O gráfico 1 demonstra essa precariedade, quando se volta contra a população negra e pobre.

Esse quadro sustenta a associação da prisão, a desigualdade social, a discriminação, a seletividade, do sistema de justiça penal, que acaba punindo os mais vulneráveis sob categorias de raça, renda e gênero. (ESPINOZA, 2004, p. 127).

Gráfico 1 – perfil da mulher encarcerada (2018)



Fonte: DEPEN/INFOPEN.PA

Notas: Desse total de 636 presas 89% são negras, segundo (DEPEN)

¹¹ Infopen/Pa.

O crime de tráfico drogas, apesar de ser um crime não associado a crimes ditos violentos depositam em presídios um número significativo de mulheres, em uma espécie de cumprimento antecipado de pena. Muitas delas acabam recebendo penas altíssimas, apesar de serem primárias e possuírem bons antecedentes.

Assim o tráfico de drogas ao ser colocado como parâmetro a fatores do encarceramento feminino, normaliza a prisão feminina de maneira patente. Estudos sobre prisões/instituições, conhecido como “estudos especializados” de Rostaing, ou também denominado “criminologia feminista” estuda a “estrutura prisional dos sujeitos, tomando como referência as relações de gênero que a compõem.” (ESPINOZA, 2004, p. 81).

ESPINOZA (2004) ao explicar a teoria de Rostaing delinea que o processo normalizante da prisão se adequa aos conceitos universais. Colocando a mulher encarcerada, igualmente aos referencias estruturais e de controle adotados do homem preso. Além de padronizar a prisão feminina segundo o modelo masculino, adota as características aos escolhidos para aquele aprisionamento.

Assim vejamos, segundo a (SUSIPE), através do Infopen/PA identifica que 47% das mulheres custodiadas no (CRF) são consideradas jovens e estão entre as idades de 18 a 24 anos. Por sua vez o contingente populacional existente no gráfico 1, 89% são negras.

Existe uma espécie de seletividade discriminatória, na qual certos grupos sociais são etiquetados e considerados potencialmente criminosos. Segundo Steve Biko (1973, p. 10) “o racismo não implica apenas a exclusão de uma raça por outra - ele sempre pressupõe que a exclusão se faz para fins de dominação”.

Historicamente, com o processo de redemocratização do Brasil vários ajustes fiscais foram realizados, assim como a redução de investimentos na área social. Fator que cresceu a pobreza e a exclusão social no país, conseqüentemente o aumento da criminalidade.

O Estado objetivando conter o avanço desordenado da violência nos centros urbanos do poder estimulou políticas penais, que ocasionou no surgimento de dois movimentos jurídicos, conhecidos como: “garantistas, e movimento da lei e da ordem”¹².

¹² O Movimento de Lei e Ordem é uma política criminal que tem como finalidade transformar conhecimentos empíricos sobre o crime, propondo alternativas e programas a partir se sua

O movimento da lei e da ordem recrudesciu as leis penais, nos Estados Unidos, política esta que influenciou de maneira significativa nossa legislação. No Brasil com a criação da lei antidroga, a mulher, por ser o elemento mais vulnerável foi colocada na linha de frente do encarceramento. Equacionando de maneira significativa os dados públicos, quanto à criminalidade feminina.

O Estado do Pará, no último senso realizado indicava que 63% das mulheres¹³ recolhidas no (CRF) estavam ligadas diretamente ao tráfico de drogas.

Dentre o aumento do encarceramento feminino aparecem alguns fatores determinantes, para esse crescimento, tais como: vulnerabilidade econômica, social e baixa escolaridade, processos estes que acentuam a exclusão da mulher encarcerada, assim como seu retorno ao meio social. O que vem reforçar, que o Estado é deficitário de políticas públicas voltadas para mulheres encarceradas.

3.3 Encarceramento em massa e o sistema de justiça

O encarceramento feminino em massa é produto de uma política de Estado, que privilegia a prisão seletiva de pessoas, selecionadas para se punir, estando à mulher a frente dessa seleção. Segundo dados do Infopen Mulher/2018, 93% das mulheres encarceradas vivem em estabelecimentos prisionais do tipo penitenciárias, colônias penais, casa de albergues e casas de detenção.

Do ponto de vista histórico brasileiro a violência contra a mulher, seja nas prisões ou fora delas está associada ao sistema patriarcal de sociedade, que contamina não só a vida social civil, mas também a do próprio Estado, enquanto garantidor da ordem.

O ciclo de violência não se rompe por meio dos processos familiares iniciais, de dominação anterior, com o pai, o padrasto, o marido.

Do mesmo modo como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado. (SAFFIOTTI, 2004, p. 54).

No direito comparado entre o Brasil e os Estados Unidos, este último após libertar seus escravos instituiu um regime, bem mais segregador, do que outrora tinha,

perspectiva. O alemão Ralf Dahrendorf foi um dos criadores deste movimento.

¹³ Infopen/Pa.

conhecido como “Jim Crow”, que consistia em “Sistema de regras, leis, políticas e práticas que autorizavam discriminação legal aos afro-americanos, em todas as suas esferas da vida política, social e econômica”. (Alexander, 2018, pag.19)

No Jim Crow prevalecia o poder sobre um determinado grupo de pessoas, caracterizado pelo processo de dominação, do branco, contra o negro. No Brasil, também prevalece até os dias atuais, não só um processo discriminatório por raça, mas também um sistema baseado na desigualdade de gênero, colocando a mulher em *status* secundário.

Processo este, que para Saffioti (2004), tem características próximas ao movimento intitulado “patriarcado social”, que nada mais é que um “sistema de poder ainda vigente na sociedade atual, que perpetua a dominação/exploração de mulheres”. Nesse sistema a desigualdade entre homens e mulheres fundamenta as relações civis, direitos sexuais e processos de hierarquizações dos espaços sociais, que de uma forma ou outra “representa uma estrutura de poder, baseado na violência”.

A relação do cárcere feminino a essa forma de poder coloca a encarcerada como sujeito vulnerável, cujo Estado através do poder institucionalizado tem a incumbência de criar normas penais, disciplinadoras e de controle, sobre esta mulher, que perde sua identidade, individualidade e autonomia, transformando-a em objeto do Estado.

Não tão diferente ocorre em relação às condições sociais-econômicas, da mulher periférica, alvo fácil de políticas estatais criminalizadoras. No intuito de combater o tráfico de drogas, o Estado coloca a mulher pobre e negra como potencial alvo de aprisionamento constante.

No mesmo efeito o sistema de justiça, através de segmentos jurídicos acaba por aprisionar um número elevado de mulheres pobres e negras, que permanecem por anos em presídios, transformando a prisão em processo normalizante de conduta. “O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe.” (FOUCAULT, 2009, p. 133)

Paradoxalmente a mulher sai da esfera do “poder do tráfico livre” e torna-se pessoa controlada pelos órgãos de controle de pessoas, o Estado. Aprisionadas por uma ordem, também definida como “controle social punitivo institucionalizado.” (ZAFFARONI; PIERANGELI, 1984 apud BATISTA, 2007, p. 25)

A institucionalização do poder estatal sobre a mulher periférica, negra e depois aprisionada também é seletiva. O sistema de justiça, que faz parte da estrutura de controle do Estado, aparece entre os mecanismos federativos que mais aprisionam e sentenciam mulheres a penas altas. Nesse contexto o Estado-Juiz acaba por se dissociar do caráter retributivo e humanitário da pena.

O Estado-juiz, enquanto componente humano do sistema de justiça não adota modelos despenalizadores previamente estabelecidos em lei, como as penas alternativas e outras medidas cautelares diversas das prisões, que pelo dever legal deveria ser adotado.

Ao contrário, o Estado ao colocar em prática a tão sonhada estabilidade social, evidencia mais desigualdades, quando seleciona grupos vulneráveis por raça, cor e condição social. E a mulher nessa pirâmide social, acaba por se tornar objeto de punição, duas vezes, tanto pelo cometimento do crime, como pelo fato de ter nascido mulher.

3.4 Questões de gênero e cárcere

Os primeiros estudos realizados com objetivo de conceituar o sentido de gênero passa por várias análises e contextos, até se chegar a uma definição própria. Através dos diversos espaços do conhecimento, as primeiras análises e estudos em relação ao conceito de gênero estavam associados à questão biológica do sexo.

Grande parte dos estudos, dos movimentos feministas do século XIX estava engajado, em demonstrar que a diferença entre homens e mulheres não estava pré-determinado na “diferença do sexo”, mas na diferença de como este foi construído social e culturalmente.

Nas primeiras décadas do século XX, a luta da mulher estava condicionada a esfera pública, a partir dos movimentos feministas anglo-saxões, se reconheceu e se buscou o sentido de gênero como categoria distinta de sexo. Para estes movimentos as concepções de gênero estariam associadas aos diversos grupos (étnicos, religiosos, raciais, de classe), não em relação ao sexo biológico.

Uma significativa contribuição fez a diferença entre o que seria biológico e cultural trazida por Stoller. Para o autor gênero estaria associado a um conjunto de comportamentos, que se consolida culturalmente, através de pensamentos e

comportamentos, assim a “diferença entre homem e mulher está no problema do que é biológico e o que é estabelecido culturalmente.” (STOLLER, 1985, p. 11).

Vem Beauvoir (2016), na obra “O segundo sexo”, influenciar os movimentos feministas de “segunda onda”, cuja teorização se fundamentou na ideia de que a dominação do homem sobre a mulher se dá pela perspectiva de poder, não do sexo biológico. O aspecto binário determinista do sexo biologicamente reconhecido, homem e mulher, não define o gênero.

Historicamente foi com os Estudos de Gênero, que se rompeu algumas características tradicionais, que defendia os valores “universais”, da figura androcentrica de sociedade, onde o homem era a única representatividade da figura humana, sem outras representatividades.

Alguns problemas existiam nessa concepção imutável, para Scott (1995), por exemplo o problema consistia na “persistência do gênero em ser entendido como “imutável”. Pois a imutabilidade não possui caráter de análise, diante das transformações e paradigmas históricos existentes.

Para Butler (2003), mais crítica aos movimentos feministas, esta carrega a ideia de rompimento, com todo esse arcaísmo, pois entende que o gênero seria uma categoria que extrapola a categoria mulher, e a própria convicção binária.

Esta claramente problematiza a diferença entre sexo e gênero, quando questiona todo o conjunto daquelas pessoas que estão à margem dessa conceituação, que também são sujeitos de direitos, e que precisam de espaços, mas que estão alijadas dos processos, sem representação, diferente da categoria mulher.

O movimento feminista de “terceira onda” discute uma problemática, no sentido de que os direitos públicos estavam garantidos, pelas lutas empreendidas, mas desigualdades se mantinham. Era preciso pensar e ocupar espaços da vida privada.

O sistema patriarcal de sociedade, reconhecido como “regime de dominação, do homem contra a mulher”, dominava a sociedade da época. Também limitava os acessos das mulheres aos direitos como um todo. (SAFFIOTI; 2000)

Assim acontece no interior do cárcere feminino, as desigualdades relacionadas ao gênero, também estão institucionalizadas. Os processos de escolarização acabam reproduzindo regras disciplinadoras e de controle, pautados em processos de exclusão, violência e vulnerabilidade da mulher encarcerada.

Com as inserções realizadas ao cárcere ficou evidenciado, que tanto o Estado instituição, como seus agentes colocam a mulher encarcerada em estado de sujeição, durante sua permanência na prisão. A disciplina está contida curricularmente as etapas da escolarização, e se intensifica a partir de regramentos previamente estabelecidos pelo setor de educação prisional.

Com as inserções no cárcere, observou-se em frente a uma das salas de aulas, um quadro de avisos regulatórios, ditos deveres às educandas, deveres esses criados pelo setor de educação da casa penal, tais como: “pedir licença, por favor, dizer obrigada, dar bom dia, boa tarde, boa noite; não namorar; evitar roupas muito curtas e decotadas.”

Assim, as regras de salas de aulas funcionam como uma rede de “poderes” não só sobre o comportamento, mas também sobre o corpo das educandas. A presença maciça do Estado consolida sua política de controle aos considerados desviantes.

A propagação existente do controle enquadra as educandas ao sistema, no sentido, tudo que for diferente do imposto será severamente punido. Tais suportes servem como mecanismos de proteção e sobrevivência do próprio sistema.

Em tempo, a educação por meio de estratégias claras pedagógicas visa a castrar, além das falas, o próprio pudor da presa. Assim, de fato o currículo escolar construído, com base nos interesses da administração não problematiza o mundo real, e sim o ideal imaginário do Estado, que precisa que mulheres estejam regradas segundo as condutas do cárcere.

O espaço onde funcionam as salas de aulas simbolicamente representam espaços de cuidados, em uma percepção mais desmistificadora, descreve na verdade locais com características positivistas e homogêneos de educação, pautadas pelo controle disciplinar, e quando descumpridas as normas estabelecidas, por meio de comportamento desviantes, o exercício do poder punitivo aparece.

Territorialmente são nas salas de aulas que os processos de domesticações, e os conflitos em relação ao gênero são exercidos de maneira mais naturalizada, o reflexo desse controle vem na castração tanto das expressões, quanto nos comportamentos das educandas.

Na fotografia 8 tirada em maio de 2019, as expressões das educandas são de constrição, e sobre as cadeiras bíblias estão dispostas, o que retrata uma educação de disciplina, e também de cunho religioso.

Fotografia 8 – Educandas do (CRF/2019)



Fonte: Foto tirada em maio/2019.

Mas outras questões ultrapassam os muros sociais, da liberdade. Trata-se do uso de algemas, artefato muito utilizado entre as mulheres encarceradas, diferente dos presídios masculinos, que não utilizam algemas em seus deslocamentos diários, para salas de aulas.

O Supremo Tribunal Federal (STF) regulou o uso de algemas, às pessoas privadas de liberdade, através da Sumula Vinculante número 11,¹⁴ porém continuam utilizando-as, sem quaisquer critérios, até nos espaços ditos, ressocializadores, como as salas de aulas. O que dissemina a ideia que os direitos e tratamento, quanto ao gênero são bem diferenciados, em relação a mulher e homem encarcerados.

O controle do Estado sobre o cárcere feminino acaba por criar mecanismos próprios, além dos legalmente estabelecidos na legislação. Apesar de serem considerados espaços teoricamente de estudos e apreensão de conhecimento, o controle impera nas salas de aulas, cuja desigualdade de tratamento, em relação a mulher presa é latente.

Normas estas que são o “conjunto de valores, que determinam o comportamento de uma determinada sociedade, a partir de modelos previamente estabelecidos, e como as pessoas devem ser enxergadas. (ESPINOZA, 2004, p. 51).

Acontecendo os regramentos em demasia, que acabam impulsionando os processos de escolarização prisional, assim como naturaliza os excessos aos

¹⁴ Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menusumario.asp?sumula=1220>.

presídios femininos, colocando-os muitas em vezes em condições mais repressivas e subumanas, que as prisões masculinas.

Nesse sentido a necessidade da mulher encarcerada é para ser sujeito além do direito, pois o que já está estabelecido, não alcança suas necessidades, ou por negação dos poderes constituídos, ou pela sua condição de mulher presa.

As desigualdades de gênero ao serem analisadas, a partir do carcere feminino perpassam por constantes lutas das mulheres presas, que vão desde ao acesso direto aos estudos, além do ensino básico, como o acesso a outros níveis escolares.

Evidencia-se em presídios masculinos o benefício do ensino superior, autorizando homens a fazerem falcudade, do tipo EaD. No entanto não ha registro, de qualquer presídio feminino do Estado, que autorize essa pratica. A lei não difere qualquer beneficio por questões de gênero, mas os mesmos beneficios dados aos homens aprisionados não se estende às mulheres encarceradas.

De modo que, o papel, do setor de educação prisional e seus agentes seria no sentido reverter o ativismo carcerário por gênero.

Sabe-se que é preciso desnaturalizar os saberes androcêntricos postos, presente historicamente no sistema prisional de mulheres, assim como romper com as barreiras das desigualdades, dos privados de liberdade.

Se faz necessário diante do fracasso das políticas públicas direcionadas a mulheres, a criação de políticas públicas diferenciadas, para homens e mulheres encarcerados, visto que a lei apesar de estabelecer que somos todos iguais perante ao nosso ordenamento juridico, há necessidades que são diferenciadas por especificidades, entre os generos, que precisam ser reconhecidas.

4 A INSTITUIÇÃO DA EDUCAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA

A pesquisa apoiou-se em procedimentos, que fossem capazes de dar confiabilidade aos resultados, pretendidos.

Segundo Lakatos e Marconi (2007, p. 155), a pesquisa pode ser considerada “um procedimento formal com método de pensamento reflexivo que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais.”

Quando se fala em procedimento formal, nos remetemos a métodos científicos. Para tanto é preciso entender como os fenômenos se apresentam, a partir de uma realidade.

A escolha pela pesquisa qualitativa, em referência, se deu porque este tipo de pesquisa se adequa melhor aos estudos de grupos sociais, bastante utilizadas em pesquisas sociais. Conectando assim a pesquisa ao tempo, o local, e os recursos materiais disponíveis.

O local que serviu de objeto da pesquisa escolhido foi o presídio feminino de Ananindeua, por ser considerado um espaço múltiplo, que subsidiou uma avaliação dos fenômenos, a partir das relações da realidade.

Para Flick (2013) “A pesquisa qualitativa não se baseia em um conceito teórico e metodológico unificado. Diversas abordagens teóricas e seus métodos caracterizam as discussões e a prática da pesquisa. ”

Como já se tinha realizado a revisão bibliográfica, o levantamento de algumas documentações pertinentes, sobre o tratamento dado as educandas no cárcere feminino foi mais convencional, daí a utilização de outros elementos de coleta de dados, como entrevistas e o método de observação da dinâmica dos processos escolares das mulheres encarceradas do (CRF), com isso a pesquisa se adequou ao contexto metodológico proposto.

André (2008) reforça uma ideia interessante, quanto a vivência do pesquisador no campo de pesquisa, para este “à descoberta de novos conceitos, novas relações e formas de entendimento da realidade”, são necessárias para explicar os fenômenos que se apresentavam, diante do contexto social e do ambiente natural vivenciado pelo pesquisador.

Entretanto, a pesquisa se recente de processos configurativos fidedignos da realidade, pelo menos no aspecto dos relatos das educandas. Tal assertiva se dá pelo fato, que as entrevistas terem sido realizadas sempre na presença de um segurança do presídio.

Assim expandir esses espaços conflitantes ficou na dependência do grau do que efetivamente ia sendo desvelado. Pela ótica do pesquisador, observou-se que nem tudo foi falado, pelas educandas em virtude do controle prisional, mas tudo que foi relatado se aproveitou e mereceu o devido destaque para pesquisa.

Estar inserida no dia-a-dia delas, por meio de um estudo etnográfico instrumentalizou muitos aspectos da pesquisa, subsidiou a construção descritiva da realidade, mesmo aquela “falseteada”, pelas questões de segurança da casa penal.

As informações extraídas das educandas nos permitiram à conclusão final da análise dos dados, que definiram processos comportamentais das educandas, experiências e a dinâmica dos processos de escolarização.

Para May (2004, p. 1820 *apud* HAMMERSLEY; ATKINSON, 1995, p. 1) viver a experiência da pesquisa “não é uma questão de compromisso metodológico, é um fato existência”. Caso contrário, não se chega à essência do objeto perquirido. Nessa interface, por meio dessa estratégia o pesquisador, não só utiliza o campo de pesquisa, mas também se insere na vida, na rotina e nas práticas das educandas.

Assim por essa perspectiva, utilizando os meios da Etnografia, para pesquisa, o conceito mais similar seria:

A participação pública ou secreta do etnógrafo na vida cotidiana das pessoas por um período prolongado de tempo, observando o que acontece, escutando o que é dito, fazendo perguntas – na verdade, coletando qualquer dado que esteja disponível para esclarecer as questões com as quais ele se ocupa. (HAMMERSLEY; ATKINSON, 1995, p. 1).

Quanto ao foco, a qual deve se pautar os olhos do pesquisador.

O pesquisador deve exercer o papel subjetivo de participante e o papel objetivo de observador, colocando-se numa posição impar para compreender e explicar o comportamento humano. (LUDKE; ANDRÉ, 1986, p. 15).

A prática etnográfica, sem dúvida nenhuma se adequou perfeitamente aos métodos escolhidos, fez da pesquisa uma “estratégia de pesquisa flexível, com o emprego de todos os tipos de métodos e concentrando-se na redação e na descrição das experiências naquele campo.” (FLICK *apud* LUDERS, 2004, p. 215)

Outras abordagens da pesquisa qualitativa, pode-se utilizar os documentos e a análise de documentos como uma estratégia complementar para outros métodos como a entrevista ou a etnografia. (FLICK, 2013, p. 231)

Partindo dessa flexibilidade, sem dissociar das questões éticas, por meio de requerimentos foram trabalhadas autorizações, junto a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, que serviram de instrumento para realização da pesquisa de campo, juntadas ao requerimento cópias do projeto, Termo de Consentimento Livre, Carta de apresentação, pedido de autorização das entrevistas, além das solicitações de uso de objetos eletrônicos.

Por se tratar de pesquisa voltada para problematização de pessoas, a pesquisa se adequa as exigências do Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal do Pará (UFPA), com objetivo de dar transparência e legitimidade aos estudos, principalmente aos dados levantados, junto ao setor de educação do Centro de Reeducação Feminino.

4.1 Análise de documentos

A análise de documentos constitui um método de coleta de dados. Para tanto essa análise acaba se tornando, um processo sequencial de atividades, que vai auxiliar na redução, de forma qualitativa aos excessivos dados coletados.

O intuito é sistematizar, compactar e analisar o número extenso de informações, ajudando naquilo que efetivamente é importante para pesquisa.

Segundo Flick (2013), quando o método pesquisa é genuinamente documental, sendo a única fonte de abordagem qualitativa, a análise documental passa ser utilizado como método autônomo.

No caso, em espécie, os documentos analisados em referência foram utilizados como estratégias complementares a outros métodos. Dentre eles alguns foram destacados pela importância em relação à pesquisa.

O Estado brasileiro vem paulatinamente normatizando a educação prisional. Os presídios, apesar do estigma de serem depósitos de pessoas, deve-se reconhecer, que desde a década de 50 surgiu a necessidade de se buscar outros caminhos, através da inserção da educação escolar nas prisões.

A Constituição Federal em seu Art. 205 estabelece regras gerais sobre Educação, traduzindo esta como um direito de todos, dever do Estado e da família,

restando à sociedade o compromisso de promovê-la. A pessoa privada de liberdade apesar do estado de encarcerada tem direito a uma educação digna.

Significa dizer, que a educação sendo um princípio constitucional está assegurada em nosso texto maior, devendo o Estado brasileiro destinar condições próprias, para que ela seja dada de forma igualitária, independentemente das condições que as pessoas se encontram.

A Lei de Diretrizes Básicas da Educação – Lei nº 9.394/1996, no Art. 2º, reforça esse dever, quando se inspira nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana. Regra essa, que estatui o pleno desenvolvimento do educando, para o exercício da cidadania, fatores estes mobilizadores da formação humana.

Assim historicamente, além destes instrumentos legais, outros fundamentaram a obrigatoriedade das escolas no interior do cárcere. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) para a Educação (IUE), em 1991, aderiu a um dos primeiros projetos, pelo qual estabeleceu a necessidade de uma educação a pessoas sentenciadas dos sistemas penais.

O maior intuito desse relatório foi à proposta em relação às mulheres encarceradas, pois estas não mais poderiam ser ignoradas, devendo o Estado se preocupar com as especificidades femininas, como filhos e gravidez.

Outros mecanismos legais vieram traduzidos à necessidade de uma maior proteção em relação a pessoas privadas de liberdade. A Lei de Execução Penal (nº 7.210/1984) prevê que a educação escolar no sistema prisional, também contida na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) constitui um dos direitos basilares, as pessoas em condições de privação de liberdade.

O grande paradigma entre a lei estatuída e a educação prisional posta, se dá não pelo cotejo de legislação autorizativa, mas pela falta de acesso, estrutura das salas de aulas e os baixos padrões escolares.

Para tanto, através da Lei nº 10.172/2001, foi implementado o (PNE), que tinha como Meta-17. “implantação em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio.” (BRASIL, 2001, n.p.).

Por sua vez, por meio do Decreto de nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, se criou o Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional. Colocando assim, a educação prisional como uma “prioridade”.

A Resolução nº 2, editada pelo Governo Federal, dispôs sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação, para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. No entanto apesar da obrigatoriedade, os números de inclusão retratam indicativos bem inferiores, aos objetivos pretendidos pela lei.

Nesse contexto, apesar do Art. 3º, da mesma resolução estabelecer que é atribuição do órgão responsável pela Educação nos Estados (Secretarias de Educação), o dever de realizar com os órgãos responsáveis pela sua Administração Penitenciária, os projetos que fomentem a educação no cárcere. As diretrizes Curriculares Nacionais, juntamente com o Conselho Nacional de Educação não conseguem de forma significativa cobrar dos governos locais, por meio de suas secretarias, o fiel cumprimento da resolução.

Outros documentos abordam sobre educação no cárcere, estes extraídos de documentos, junto ao (CRF), que faziam referência ao campo de pesquisa. Em *loco* foram encontrados alguns arquivos, que continham resquício de informações sobre educação prisional, do presídio feminino.

Apesar do número significativo de documentos, muitos tratavam da segurança e rotina da casa penal. E bem poucos, sobre a educação prisional. Momento que foi realizado a seleção e catalogação de tudo que seria pertinente, como fonte para pesquisa.

Nesse sentido, os documentos encontrados, as falas reproduzidas e documentadas dos sujeitos, em forma de escritos e gravados, que estão armazenados, no setor de educação do (CRF) podem ser contrastados com as notas da pesquisadora.

Logo, segundo Flick (2013) documentos são todos aqueles:

Que contêm informações, ideias, dados e evidências escritas de um determinado ponto de vista para cumprir certos objetivos ou para expressar determinadas visões sobre a natureza do tema e sobre como este deva ser investigado, bem como a efetiva avaliação desses documentos em relação à pesquisa que está sendo proposta. (FLICK, 2013 *apud* HART, 1998, p. 13)

Assim, em campo pela primeira vez, já que a pesquisa se divide em dois momentos, uma de levantamento e análise da documentação pertinente, e outra no campo propriamente dito, para as entrevistas e observação dos processos escolares.

Na primeira inserção foi realizada uma varredura no espaço conhecido como “arquivo morto”, do (CRF) e lá foram encontrados livros diários, que referenciavam a movimentação de todo o presídio, das pessoas, que entravam para trabalhar, até o fluxo de movimentação das presas, considerados deslocamentos internos entre celas, atendimento psicossocial, saúde, dentre outros.

Definir o documento representa em si um desafio. Pelo fato de o documento constituir uma das principais ferramentas, a história, de todas as ciências sociais, foi a que atribui maior importância a essa definição. (CELLARD; 2018, pag.296)

Esse acervo documental encontrado trata-se de documento público, não considerado arquivado, já que se encontram espalhados, com outros documentos sem catalogação. Diante dos documentos encontrados uma situação levantou bastante curiosidade, seria pela ausência da movimentação das presas para área de educação.

Tal situação foi indagada, sobre a falta dessas informações, junto ao setor de educação da Casa penal. A responsável pelo setor informou que o controle era feito por meio de folhas de frequências das alunas, voltadas às atividades educacionais.

Esclarecendo ainda, que o fluxo de frequência mensal para sede da (SUSIPE), destinado ao setor conhecido como Divisão de Educação Prisional (DEP). Divisão esta responsável pela expedição de certificados de conclusão de ensino, e responsável pela produção dos atestados de remição de todo o sistema penal.

Infelizmente, ressalto que poucos documentos foram encontrados, quanto às primeiras inserções de aulas no (CRF). Porém, como havia necessidade de documentos comprobatórios, para constituição do acervo, sobre a educação no (CRF) foram revistos os livros de ocorrências, da casa penal.

Um em especial, se destaca o livro de ocorrência, datado do ano de 2007, pelo qual se identificou uma pequena estrutura organizacional, que poderíamos descrever, como fragmentos de informações sobre educação prisional, que teria sido empreendida no (CRF), com apoio da Administração Penitenciária, e da Divisão de Assistência Integrada (DAI), por meio de parceria interna.

Os relatos escritos faziam disposições de autorizações de 10 profissionais, todos os funcionários da própria (SUSIPE), com objetivos a realização de ações educativas no (CRF). Nesse período, a produção acadêmica era insignificante, diante do quadro da demanda exigida, de encarceradas que necessitavam ter acesso à escola.

Catalogado mesmo existe o documento registrado como Convênio 603/2006¹⁵ entre (SEDUC) e (SUSIPE), assinado em junho de 2007. Referido documento trata do Projeto Educando Para a Liberdade Nacional, iniciado por meio do Termo de Cooperação entre as secretarias estaduais. Nele se visava à implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos do Ensino fundamental e Médio, nas instalações no Centro de Recuperação de Ananindeua, documento este depositado na sede da (SUSIPE).

Outras informações foram coletadas, a partir dos registros das atividades da coordenação pedagógica de centro. Tais documentos estavam em formato de relatórios, que serviam para retratar a situação prisional e ofertas de vagas na educação prisional das Casas Penais, dentre elas o (CRF).

Mais recentemente, em 2015 foi formulado um documento conhecido como Plano de Educação nas Prisões do Estado do Pará¹⁶, cujo depósito foi remetido ao Departamento Nacional Penitenciário (DEPEN), neste ficou pautado, as diretrizes e compromissos da (SUSIPE), em relação à formulação de políticas públicas voltadas para educação no cárcere.

Vale ressaltar, que entre os poucos documentos encontrados, um se destacou, pelo menos sob o aspecto analítico, se trata da normatização das regras e procedimentos de rotina, institucionalizado pelo Decreto de nº 2.199/2010¹⁷, do Governo do Pará.

Trata-se de um documento referencial, já que orienta as rotinas do centro. A educação prisional não possui um procedimento próprio, ao contrário este documento serve de base, para a segurança de todos os estabelecimentos penais do Estado, inclusive para regulamentar as movimentações das educandas, em salas de aulas.

¹⁵ Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/dirpp/cgpc/acoes-de-educacao/planopplfinal>.

¹⁶ Idem, pag.1

¹⁷ Disponível em: http://www.susipe.pa.gov.br/sites/default/files/Regimento_Interno_da_SUSIPE_Dec._2199_-_24-03-2010.

Desta forma, o procedimento de segurança é o mesmo para os processos de escolarização, baseado em modelo disciplinador, hegemônico da educação. Mesmo com o envolvimento dos vários atores, como, professores, agentes prisionais, custodiadas, todos ficam subordinados ao mesmo controle, pela administração.

Nessa busca por informações, outros documentos regulatórios foram encontrados, na mine biblioteca, que faz parte do projeto Arca de Leitura, e se apresenta como uma espécie de cartilha.

Na verdade, são coletâneas de leis, relatórios, resoluções e recomendações facilmente encontradas em portais eletrônicos, de base jurídica, que falam sobre educação no cárcere. Tendo como indicativo, os sites: Planalto,¹⁸ DEPEN¹⁹ e Conselho Nacional de Justiça (CNJ)²⁰.

Os documentos eletrônicos, que são importantes, sob o ponto de vista, de fonte de dados. São estes:

- Resoluções nº 14/1994 e nº 03/2009²¹ (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP) - Regras Mínimas para o Tratamento do Preso e Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação em Estabelecimentos Penais;
- Relatório Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras;
- Recomendação nº 44/2013 (CNJ) – dispõe sobre as atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura.

Dentre as Políticas Nacionais adotadas encontramos nos referidos portais, também outros instrumentos, em destaque:

- Apoio às Novas Turmas da EJA: Resolução nº 48, de 02 de outubro de 2012, estabelece orientações e critérios para sua manutenção, priorizando as pessoas que cumprem pena em unidades prisionais;
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLDEJA);

¹⁸ Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

¹⁹ Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/dirpp/cgpc/acoes-de-educacao/planopplfinal>.

²⁰ Disponível em: [http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?tipo\[0\]=7&origem=Todos&pesq=1&limitstart=0](http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?tipo[0]=7&origem=Todos&pesq=1&limitstart=0)

²¹ Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&Itemid=30192.

- Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE): Nota Técnica do Ministério da Educação (MEC) solicitando a previsão de distribuição de acervos literários para todas as unidades prisionais e não apenas para as bibliotecas cadastradas no Censo Escolar;
- Programa Brasil Profissionalizado - Repassar recursos do Ministério da Educação para que os estados invistam em construção, ampliação ou reforma de escolas públicas de ensino médio e profissional, melhoria da gestão e das práticas pedagógicas. Levantamento dos espaços disponíveis para construção reforma ou ampliação nas unidades prisionais;
- Projovem Urbano – Resolução nº 08, de 16 de abril de 2014, incluindo os jovens das unidades prisionais como um dos públicos a serem atendidos pelo programa e também trata do valor da bolsa;
- (ENCCEJA/PPL/2019) – Aplicação do Exame para certificação no Ensino Fundamenta e Ensino Médio;
- (ENEM/PPL/2019) – Aplicação do Exame para certificação de acesso ao ensino superior.

A pesquisa documental desde o início um esforço firme e inventivo, quanto ao reconhecimento dos depósitos de arquivos ou das fontes potenciais de informação, e isto não apenas em função do objeto de pesquisa, mas também em função do questionamento. (CILLARD; 2018, pag.298)

No ano de 2018, a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (SUSIPE), em conjunto aos órgãos federais e estaduais, montou um Termo Cooperativo. Neste termo se discutiu planos de ações, no sentido de adequar a proposta da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Pará (PEAMPA), com metas de alcançar as mulheres encarceradas do Estado.

O principal objetivo dessa rede de proteção, segundo informações da administração superior da (SUSIPE), seria minimizar os problemas do cárcere feminino, na contenção de situação de violência e reincidências criminais das detentas.

Nesse contexto, a educação prisional por ser um dos pontos abordados como meta, o Estado ficaria responsável pelo encaminhamento diretamente a Coordenação de Políticas para Mulheres e Promoção das Diversidades do Ministério da Segurança Pública, o projeto de adequação dessa rede de atendimento.

Os documentos revisados proporcionaram a pesquisa um conjunto material, histórico, que determinou a construção de um histórico sobre a origem da educação prisional, no cárcere feminino de Ananindeua.

Conclui-se, segundo Cellard (2018, pag.314) “é possível dizer muitas coisas em algumas linhas de texto”.

4.2 O campo de pesquisa: a prática da educação no CRF/Ananindeua-PA

O Centro de Reeducação Feminino do Estado do Pará (CRF), localizado no município de Ananindeua serviu de base para pesquisa de campo, no interior das salas de aulas foram realizadas, em um segundo momento, as entrevistas e observação dos processos de escolarização das educandas.

Na área de convivência, do bloco anexo, descrita na figura 5 funcionam 04 salas de aulas, uma biblioteca e o setor administrativo da escola. A inserção do pesquisador *in loco* estabeleceu uma conexão com o objeto de estudo, na formulação de conceitos e na elaboração do texto final.

Os espaços de aprisionamentos são locais considerados “institucionalizados”, observa-se que mesmo estando à educação instalada, no referido espaço, ainda sim, permanecem métodos arcaicos de ensino, processos estes que são reprodução das relações de poder, entre o Estado e os sujeitos envolvidos.

Além dessas relações de controle, até para quem se insere no cárcere, como pesquisadora se sujeita aos regulamentos ditados, pela administração penal, cujos comportamentos e ações estão sujeitos aos processos regulatórios.

Flick (2013, p. 215 *apud* Smith, 2002) delinea essa abordagem como “etnografia institucional”. Para este a pesquisa está além das práticas cotidianas, mas institucionalizadas, que no seu uso são incorporadas ao cotidiano dos indivíduos.

Assim acontecem com os processos de escolarização, no interior do cárcere, estes estão moldados a partir de práticas disciplinadoras, e se tornam institucionalizados, através dos seus conteúdos curriculares.

No campo curricular, segundo o dicionário de pedagogia, currículo na forma atual “passou a designar o conjunto das aprendizagens propostas e realizadas, tendo em vista alcançar as finalidades de um Curso ou de um plano de formação.” (MARQUES; 2000, pag.27)

Plano este que é determinado por interesse dos grupos dominantes, enraizados as estruturas essencialmente arcaicas, do sistema prisional, que impedem novas tentativas de reformas, junto à educação carcerária.

Observou-se durante a pesquisa de campo, formas curriculares na escolarização das presas do (CRF), são elas: O currículo determinado pela (SEDUC), que seguem as regras da (EJA), mas dominado pelas práticas do sistema penal, quanto ao disciplinamento; o ministrado pelos educadores as educandas, de caráter formativo, porem preso as aspectos disciplinares e punitivistas; e o terceiro currículo, aquele posto para as educandas pelo projeto Tempo de ler, que se associa mais a realidade as histórias de vida das detentas.

O Dicionário de Pedagogia (MARQUES; 2000, pag.28), traz alguns conceitos de currículo, que se assemelham aos identificados como prática de escolarização do (CRF):

- a) Currículo explícito – “Conceito que designa o programa educativo formal, constituído pelas finalidades, objetivos, conteúdos e sugestões metodológicas, tal como vêm expressas nos programas de ensino.”
- b) **Currículo hegemônico** – “Expressão que designa um programa educativo que não proporciona espaço para a expressão das culturas minoritárias.”
- c) Currículo intercultural – “Que designa um programa educativo que dá espaço e voz para a integração no currículo das culturas minoritárias.”

Segundo Sacristan (2000), há formas curriculares diversas, em destaque o currículo prescrito, o currículo ação e o currículo avaliativo. São destacados: o currículo prescrito - ofertado aos professores pela (SUSIPE/SEDUC); currículo preparado pelos professores, que são trabalhados a partir da perspectiva destes, segundo ordens superiores administrativas, também reconhecido como avaliativo; e o identificado como - currículo em ação, e aqueles provenientes das práticas e necessidades diárias, das educandas.

Na contextualização dos conceitos apresentados verifica-se que o universo entre a escola e o cárcere, a educanda possui pouco espaço de fala.

Constatou-se, que o currículo hegemônico, que tem suas características enraizadas ao currículo explícito é preponderante sobre outros currículos, pela sua força, não só nominal, mas de aplicabilidade. Nesse contexto, o currículo funciona a partir de uma perspectiva de instituição total, aquelas exemplificadas por (GOFFMAN,

1961), que trabalha na lógica do currículo oficial, baseado na segurança, ordem e disciplina. Não havendo espaços para processos democratizantes ou discussões.

De maneira mais reduzida, a presença de um currículo pautado na “realidade da presa”. O tempo de ler projeto de alfabetização, cujo ensinamento e aprendizado se corporificam, através de uma professora que também é presa, carrega características próprias de um possível currículo próprio baseado nas experiências reais das educandas. Nessa nova perspectiva de currículo, este seria considerado “um artefato social e cultural”, e também “um elemento atemporal”, que possui sua própria “história”. Atributos estes que se entrelaçam aos formatos da “organização da sociedade e da educação.” (MOREIRA; TADEU, 2013, pag.14)

Para tanto, a professora se apropria de técnicas, para se chegar aos resultados pretendidos, junto às educandas. São elas:

- a) Motivação entre os estudos e o trabalho, utilizando para tantos processos das histórias de vida das presas;
- b) Estimula à necessidade da escola, como processo de interesse das educandas;
- c) Estabelece processos empáticos, para que as educandas não renunciem o direito a escola.

Desta forma percebe-se, uma relação além dos afazeres educativos, mas que identificam escola, educandas e educador, por meio de processos pessoais de reconhecimento e de história de vidas, que se entrelaçam ao cárcere.

Tanto o currículo explícito, como o intercultural, se mesclam, aos processos escolares do (CRF), o primeiro ofertado pela rede pública (SEDUC), por meio da (EJA), que se compacta aos desenvolvidos pelos professores; e o segundo em menor atuação, mas de grande importância, sob o ponto de vista, das resistências, se faz presente nas séries iniciais (alfabetização). No entanto, este último, não se sobrepõe ao currículo hegemônico.

O currículo hegemônico, também reconhecido como currículo explícito, sob o ponto de vista da formalidade, na prática vem carregado com determinações para dirigir e controlar o credenciamento dos professores e sua potencial liberdade nas salas de aulas. Retratado segundo Goodson (2007, pag.244), como aqueles processos de escolarização que se fundamentam em “blocos da construção do

currículo tradicional”, que nada mais são que “mecanismos de exclusão social, e não de inclusão.”

Goodson (2007) delinea essa discussão; entendendo-a como uma necessidade de relacionar as relações entre conhecimento e poder. Devendo o currículo ser trabalhado, através dos processos de escolarização, que possam estudar as relações estabelecidas entre escola e sociedade. Para este, os grupos que estão no poder dominam a escolarização, até mesmo em relação àqueles que apresentem resistências ao sistema. Para o autor é preciso permear a aprendizagem, a partir da compressão das narrativas dos sujeitos, no caso aqui, a mulher educanda, para se possibilitar uma real transformação das instituições educacionais carcerárias.

4.2.1 A fala das Protagonistas na Educação Carcerária do CRF/Ananindeua-PA

As educandas entrevistadas foram selecionadas segundo critérios de amostragem, pelo tipo de regime prisional,²² as quais estão custodiadas, dentre as escolhidas duas do regime fechado, duas do regime semiaberto e duas presas provisórias; quanto aos servidores públicos entrevistados o critério de escolha se deu entre aqueles considerados mais antigos, nas atividades educativas do centro; sendo ouvidos dois profissionais do corpo docente (educadores), dois agentes da educação (agentes prisionais); e a diretora da casa penal.

As entrevistas foram realizadas de forma não-estruturadas, do ponto de vista epistemológico, processo este que permitiu um acesso considerável de informações, aliado a um número reduzido de pessoas entrevistadas. O que resultou a pesquisa um melhor aproveitamento do tempo sobre variados tópicos e assim alcançar a validação da coleta de dados.

Entrevista não-estruturada - O entrevistador tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considere adequada. É uma forma de poder explorar mais amplamente uma questão. Em geral, as perguntas

²² [...] Segundo o Código Penal brasileiro, quanto mais grave é o crime cometido, mais rigoroso é o tratamento dispensado ao réu. No caso do condenado a mais de oito anos de prisão, por exemplo, o início do cumprimento da pena deve ser no regime fechado. [...] Já o condenado a pena superior a quatro anos e não superior a oito anos de prisão, se não for reincidente, deve iniciar o cumprimento de pena no regime semiaberto, em colônia agrícola ou estabelecimento similar, como as APACs. [...] O regime aberto, por sua vez, é imposto a todo réu condenado a até quatro anos de prisão, desde que não reincidente. Nesse regime, a pena é cumprida em casa de albergado ou, na falta deste, em estabelecimento adequado, como, por exemplo, a residência do réu (CNJ, 2015, n.p.). Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/62364-entenda-os-diferentes-regimes-de-cumprimento-de-pena>.

são abertas e podem ser respondidas dentro de uma conversa informal. (MARCOMI; LAKATOS, 2003, pag.196)

O (CRF), em maio de 2019 tinha 636 mulheres custodiadas, deste total 174 presas foram matriculadas, no ano letivo de 2019. Para tanto foi necessário então escolher dentre as encarceradas, um percentual de amostra a serem entrevistadas que retratassem de forma mais transparente, os resultados para construção da dissertação.

Partindo desse princípio foi escolhido um número, por amostragem. Para Flick (2013, pag.127) “As estratégias de amostragem descrevem formas de revelar-se um campo”, e assim foi feito.

As entrevistas sob o ponto de vista epistemológico trouxeram grande vantagem, dentre as técnicas existentes, pelo acesso considerável de informações. Esse processo ocorre de forma cronológica no espaço e tempo, da pesquisa, pois “permite a captação imediata e corrente da informação desejada, praticamente com qualquer tipo de informante e sobre os mais variados tópicos.” (LUKDE; ANDRE, 1986, p. 33).

No decorrer das entrevistas não foram utilizados roteiros, mas estratégias livres, para que o informante ficasse à vontade. Algumas inferências naturais foram realizadas, mas sempre respeitando as falas das pessoas entrevistadas. Com intuito de se chegar o mais verídico possível, dos discursos, comportamentos dos sujeitos envolvidos, e assim alcançar a validação dos dados.

Segundo Ludke e André (1986 *apud* Thiollent, 1980, p. 36):

Uma gama de gestos, expressões, entonações, sinais não-verbais, hesitações, alterações de ritmo, enfim, toda uma comunicação não verbal cuja captação é muito importante para a compreensão e a validação do que foi efetivamente dito.

Os dados foram obtidos e captados, por meio de gravação de voz, e fotografias. Além do acervo obtido pelos escritos, registrados em livro diário.

“Do ponto de vista essencialmente prático, é interessante que, ao iniciar cada registro, o observador indique o dia, a hora, o local da observação e o seu período de duração.” (LUDKE; ANDRÉ, 2015, p. 10).

As entrevistas retrataram os diálogos, o espaço físico, e descrevem comportamentos e as atividades, a partir dos informantes. O que facilitou na reflexão, impressão pessoal do observador sobre o material descrito, as discussões

metodológicas, sentimentos e conflitos, que ajudaram na conclusão final da análise dos dados.

Entrevistas dos informantes, identificados apenas com as iniciais dos nomes, descreve o pensamento dos diversos atores envolvidos com a educação prisional do (CRF):

[...] buscamos alternativas fora da escola pública é preciso incentivar a parceria com escolas privadas. (Diretora, T.B, 2019)

[...] a mulher facilita as relações afetivas. (Professora H.A, 2019)

[...] a gente aqui sente-se muito mais em um trabalho humanitário. (Professora H.A, 2019)

[...] a mulher que está aqui será mais brutalizada, pelo histórico de vida de violência anteriores pela qual está inserida. (Professora H.A, 2019)

[...] educação não é só conteúdo, disciplina são histórias de vida, [...] afeto é igual ao amor ao próximo. (Professora H.A, 2019)

[...] a mulher é forte na relação dor, deixando o lar, e os filhos, a mãe é a figura fundamental na relação familiar. (Professora H.A, 2019)

[...] o valor monetário é maior que o estudo. (Professora H.A, 2019)

[...] a merenda é um atrativo para virem para aula, [...] há um desestímulo por parte das educandas, pela falta de material escolar, [...] falta lápis, caneta e caderno. (Coordenador pedagógico, Mario, 2019)

[...] eu tenho vontade de fazer uma faculdade, quero ser assistente social sou motivada pelos profissionais da casa estou esperando o semiaberto para seguir meu sonho. (Educanda Glayce, 2019)

[...] não acredito que mudem. (Funcionário, AP, 2019)

[...] esse é o momento, mesmo no cárcere há tempo pra tudo, inclusive para aprender. (Professora e educanda R.C, 2019)

Figura 9 – Professora do Tempo de Ler e educanda do CRF (2019)



Fonte: autora/CRF.

[...] um dos pilares para uma educação bem-sucedida é manter laços, assim podemos agregar confiança, trabalho e criar relações e bons rendimentos. (Professora e educanda do CRF, R.C, 2019)

As falas, do ponto de vista das entrevistas, refletem uma educação prisional a partir dos sujeitos e suas experiências. No entanto, os mesmos sujeitos estão ligados a processos de carcerização e brutalização das relações interpessoais. Consequências estas refletidas em frustrações e incredulidades, quanto à educação no cárcere. Porém ainda resiste, entre algumas a esperança de uma vida melhor fora da prisão.

4.2.2 *Da Dinâmica do Ensino*

Muito se discute quanto o método de observação, quanto a sua confiabilidade, em virtude de ser um processo final de interpretação de quem observa o fenômeno. No entanto há que ressaltar que este é um dos principais métodos utilizados em temas que retratam questões acerca da educação. Frisando ainda, que associado a outras técnicas de coletas de dados, pode se chegar o mais próximo do fenômeno estudado.

Autoras como Ludke e André (1986) adotam alguns indicadores, que são uteis para pesquisa. Assim o pesquisador, como alguém, que observa os processos de escolarização, e estando nesse espaço de pesquisa pode facilitar a compreensão dos fenômenos; a experiência do pesquisador auxilia no diálogo entre as pessoas interlocutoras da pesquisa, no caso as educandas.

Para manter a ética do estudo, em relação aos sujeitos informantes, aos seus direitos individuais, nem tudo foi exposto de forma aberta, por questões de segurança. Desta maneira ficou centralizada a observação, no comportamento das educandas, falas, ambiente e fluxo dos processos de escolarização.

A escola no interior do (CRF) funciona com a disposição de quatro lugares, que funcionam como salas de aulas, sendo estas localizadas em um espaço conhecido como espaço de convivência, onde todas as atividades que envolvem educação são realizadas, mais aquelas consideradas como atividades complementares, tipo aulas de violão, danças e cursos livres.

No mesmo espaço funciona uma pequena biblioteca, que serve de suporte para um projeto identificado como “arca de leitura”. As detentas que utilizam os acervos são as custodiadas dos blocos carcerários. O acesso se dá por meio de uma espécie

de “estante móvel”, de responsabilidade de uma das educandas, cujo objetivo é promover à leitura, entre as presas.

O projeto “remição por leitura” tem a sua disposição dois professores da (SEDUC), que ministram aulas para as alunas. Estes destinam dois dias da semana, para aplicar atividades a educandas, como leitura de livros, formulação de textos escritos, respeitando algumas exigências da casa penal, dentre quais: que as presas sejam sentenciadas do regime fechado. O projeto conta com 25 alunas matriculadas.

Em relação às salas de aulas, quanto ao ensino regular da (EJA),²³ funciona em horários fixos, turnos, manhã, tarde e noite. Percebe-se que o horário noturno, onde as presas são aquelas que trabalham no período do dia, acabam por ter um aproveitamento menor, a maioria chega cansada para suas atividades escolares.

Os processos de escolarização dividido em etapas mobiliza um número acentuado de matrículas, no período inicial, mas no decorrer do final do semestre, do ano letivo é que este se torna enfadonho. Esse processo pode estar relacionado, ao método, pouco criativo implementado como proposta de educação prisional, onde se têm poucas atividades lúdicas, e ausência de atividades físicas, fatores que desestimulam a frequência por parte das detentas à escola, e a própria autoestima da presa.

Figura 10 - Sala de aula e uma visão ao panóptico (2019).²⁴



Fonte: SUSIPE

O procedimento de ensino ficou registrado, a partir da figura 10, que na prática lembra “O panoptismo”, descrito por Bentham (2000), definido como “processo técnico-político universalmente difundido da coerção e enquadramento dos corpos e

²³ O período noturno ficaria disponibilizado, apenas para presas, que trabalham durante o dia.

²⁴ O conceito panóptico foi concebido por Jeremy Bentham como um mecanismo aplicável ao controle do comportamento dos prisioneiros nas prisões.

das populações”, a essência desse protótipo reside “na centralidade”, onde o “inspetor central”, onipotente, materializa a vontade do Estado. O processo de escolarização do (CRF), se enquadra bem neste estereótipo.

O professor no momento da dinâmica escolar, tal qual o trabalhado no (CRF) sedimenta o sucesso do “poder disciplinar”, institucionalizado nas salas de aulas, pois utiliza instrumentos simples, tais como: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora, o controle. (FOUCAULT, 1986, p. 143)

Percebeu-se, pela observação que o método utilizado não está dissociado dos padrões tradicionais. O ensino proposto pelo sistema delimita as regras, mas tem no educador a escolha, para fazer a mudança, porém este opta por fazer.

Observou-se dentre muitas características, um professor fechado, pouco criativo, como se preso estivesse. Retrato panorâmico da educação prisional, em relação ao educador, que em seu desiderato acaba por refletir a rotina dos blocos carcerários, da organização, padronização, segundo a disciplina da Casa Penal.

Atualmente, pode-se convir que os princípios e as técnicas de observação, suas modalidades de aplicação e seu contexto ético são largamente sistematizados, mesmo quando discussões e adaptações são sempre possíveis e até desejáveis. No entanto, se sua contribuição e sua riqueza no processo de produção do conhecimento e do saber não são mais questionadas, isso impede que seu lugar no processo de pesquisa continue frágil ou incerto. (JACCOUD; MAYER; 2018, pag.285)

O professor acaba na aceção vocabular por ser adestrado, na medida em que se enquadra aos ditames da norma carcerária, da mesmice e subjugação. O que delimita sua atuação.

Há que se buscar, que sem resistências não há caminho capaz de mudar os espaços de aprisionamentos.

O principal objetivo dessa mudança seria oferecer a esses professores, que lidam com cárcere, primeiramente a reformulação dos conteúdos e currículos, capaz de proporcionar discussões voltadas a novas práticas pedagógicas. No sentido de viabilizar uma aproximação e o interesse da educanda, junto à escola.

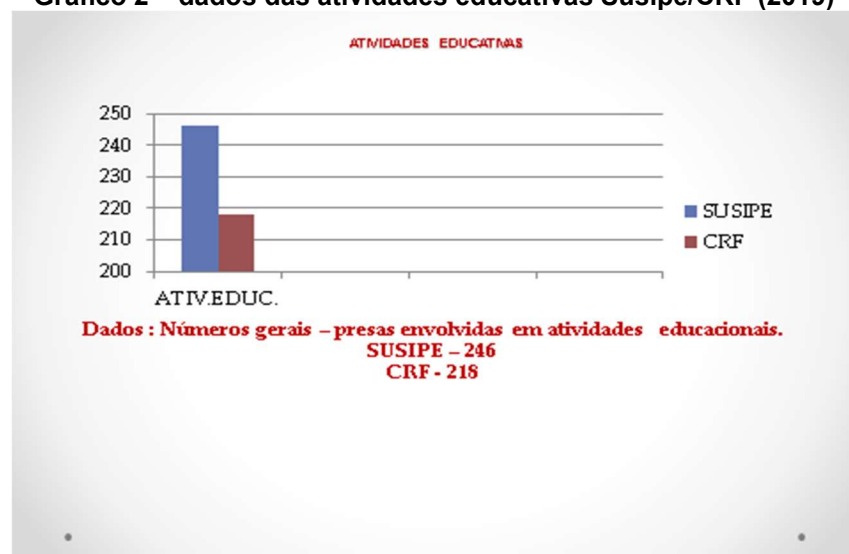
O educador com capacidade criativa esmera suas educandas, estimulando estas a pensarem, a partir de vivências pessoais. Reforçar a criatividade profissional é dominar o saber e abrir espaços para novas aquisições de conhecimentos. A sobrevivência da educação no cárcere necessita dessa mudança de paradigma.

5 AS PRÁTICAS CURRICULARES E AS RELAÇÕES DE PODER NA EDUCAÇÃO PRISIONAL DO (CRF)

No levantamento dos dados, verificou-se uma divergência em relação aos dados fornecidos pela (SUSIPE) aos apresentados, pelo setor pedagógico do (CRF). Segundo a sede 246 detentas estão inseridas em atividades educativas, como um todo, conforme gráfico 2; no entanto a casa penal informou que 218 detentas realizavam atividades como: educação formal, atividades complementares (cursos profissionalizantes) e educação informal (aulas de violão, teatro), contrariando o determina o Decreto n° 6.425, de 4 de abril de 2008.²⁵

Análise de dados - A etapa da análise consiste em encontrar um sentido para os dados coletados em demonstrar como eles respondem ao problema de pesquisa que o pesquisador formular progressivamente. Por isso, análise ocupa um lugar de primeiro plano em toda pesquisa, mas, principalmente, na pesquisa qualitativa. (DESLAURIERS; KÉRISIT; 2018, pag.140)

Gráfico 2 – dados das atividades educativas Susipe/CRF (2019)



Fonte: Susipe/Setor pedagógico do (CRF/2019)

No mesmo gráfico 2, percebe-se que os dados coletados no (CRF) são mais específicos, pois contemplam as educandas matriculadas na (EJA), que totalizam 174 matrículas regulares, para o ano de 2019. Trazendo ainda, a informação de que 44 educandas estão matriculadas em atividades complementares, com direito a

²⁵ Dispõe sobre o censo anual da educação.

certificação, compostas pela educação profissional, alfabetização e remição por leitura.

Tabela 1 – atividades educacionais do CRF (2019)

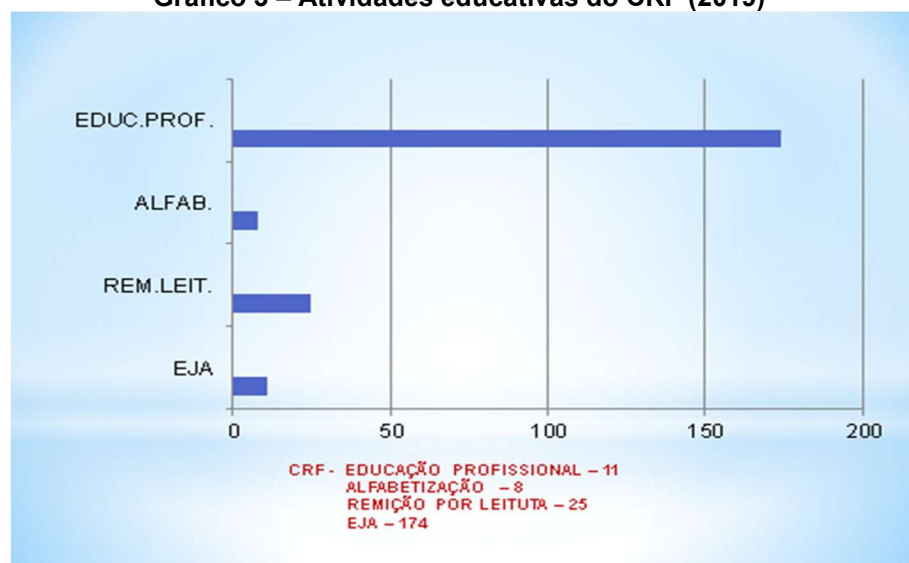
EDUCAÇÃO PRISIONAL	QUANTIDADES DE EDUCANDAS	MEDIA POR SALA	CONCLUINTES	CRITERIOS
EJA	174	25	5	Sentenciadas e provisórias
Tempo de ler	11	11	8	Sentenciadas e provisórias
Remição por leitura	25	18	18	Sentenciadas
Educação profissional	11	11	11	Sentenciadas e provisórias

Fonte: setor de pedagogia do CRF.

Segundo os dados levantados, junto à coordenação pedagógica do (CRF), contido na tabela 1, cada sala da (EJA) inicia o ano letivo com 25 educandas, mas em média apenas 5 cinco concluem seus estudos.

Em relação ao projeto Tempo de Ler, no mesmo período 11 detentas foram matriculadas, desse total 8 oito presas concluíram seus estudos. O que demonstra um melhor aproveitamento escolar.

Gráfico 3 – Atividades educativas do CRF (2019)



Fonte: Coordenação pedagógica do CRF.

A discrepância encontrada entre as séries iniciais (alfabetização – tempo de ler) e a (EJA), apesar dos dados da primeira, serem mais satisfatórios, na verdade os números retratam uma educação prisional em decadência.

O prognóstico negativo desagua em evasão em salas de aulas, e segundo os atores (professores) envolvidos as causas motivadoras seriam:

- a) Falta de equipamentos, mobiliários, materiais didático-pedagógicos;
- b) Formação continuada dos professores;
- c) Rotatividade de ensino, baseado em ensino por bloco.

No entanto, apesar da desmotivação, em relação a escola formal, o projeto Tempo de ler, segundo relatos das educandas, ainda sobrevive pelos motivos determinadores, como:

- a) Continuidade do ensino;
- b) Única professora para o ano letivo, que segundo as entrevistas auxiliam na permanência de vínculos, entre as educandas e a educadora.

Quanto os resultados e análise, em relação às matérias dadas e conteúdos programáticos cumpridos. As turmas da (EJA), em média tinham como ofertas (português, matemática, geografia, história); conteúdo este não cumprido nem 40% por cento do total das matérias ditas obrigatórias, o que dificultava no aprendizado e também nos resultados das provas do (ENEM) e do (ENCCEJA), segundo as educandas.

Fazendo um comparativo em relação aos conteúdos dados, da (EJA) e projeto Tempo de ler. Percebeu-se, que na primeira trabalhava-se conteúdos prontos e baseados em apostilados; já em relação ao segundo, as escolhas tanto das disciplinas, como dos conteúdos das disciplinas se davam de maneira didática, a escolha da professora, o que possibilitava um aprendizado maior dos conteúdos por parte das educandas.

Como incentivo, nas séries iniciais eram utilizados material didático de livre escolha da professora, multidisciplinar, pautado na realidade da educanda. Diferente dos materiais didáticos utilizados na (EJA), cujos conteúdos eram abordados segundo critérios padronizados determinados pela (SEDUC), (SUSIPE) e professores.

Com análise dos dados, outras categorias foram trabalhadas, para montar o perfil das presas educandas, as quais foram selecionadas, segundo os critérios

determinados por regime prisional, etnia/cor, matrículas, matérias e narrativas dos sujeitos.

a) Análise I – Categoria Regimes Prisionais do (CRF).

- Condenadas no regime fechado – CRFO;
- Condenadas e Provisórias – CP;
- Regime de Presas provisórias – RPP.

Tabela 2 - Regimes Prisionais de Pena do CRF (2019)

REGIMES	CATEGORIAS	PRESAS
Condenadas em regime fechado	(CF)	96
Condenadas e Provisórias	(CP)	190
Presas provisórias	(PP)	350
Total		636

Fonte: Infopen/PA

Resultados da categoria de análise I, segundo tabela 2, o (CRF) é composto por 3 três regimes prisionais de pena, condenadas no regime fechado possuem 96 presas; condenadas e provisórias 190 presas, aquelas que foram condenadas e respondem a outro processo de forma provisória; e as provisórias composta por 350 presas, que representam a grande maioria da população carcerária do presídio feminino, de um total de 636 presas.

b) Análise II – Categoria Etnia/cor das educandas.

- Branca - BA;
- Parda - PA;
- Negra - NA;
- S/etnia - SE.

Tabela 3 - Etnia/cor das educandas (2018)

CATEGORIAS	INFOPEN/PA	DEPEN
Negras (N)	20%	89%
Branças (B)	11%	11%
Pardas (P)	67%	20%
S/etnia (S/E)	2%	–

Fonte: SUSIPE/DEPEN

Resultado da categoria de análise II, tabela 3, quanto à etnia/cor verificaram-se os dados gerados pelo Infopen/Mulheres de 2018, já que não constavam os referentes ao de 2019. As informações do (DEPEN), do Governo Federal descreve que a população carcerária do (CRF) é composta com 89% por cento de negras e 11% brancas. Quando estes dados são confrontados com Infopen/PA, o percentual e descrição mudam para o (CRF); 11% presas se declaram brancas, 67% presas se declaram pardas, 20% se declaram negras e 2% são consideradas sem etnia.

c) Análise III – Categoria por matrículas.

- Ensino regular - EJA – 174, 08 etapas, 4 EF (50 presas) e 4 EM (124 presas);
- Alfabetização - Tempo de Ler - TL- 11 presas matriculadas;
- Educação profissionalizante - EP, 11 presas cursando;
- Remição de pena por leitura - RL, 25 presas;
- Atividades não formais (dança, teatro, aulas de violão) - ANTF, sem alunas.

Tabela 4 - Matrícula por etapas e atividades complementares (2019)

	Matrículas/presas	Categorias	Etapas
Ensino regular	174	EJA	08
Alfabetização (Tempo de ler)	11	TL	01
Educação profissionalizante	11	EP	01
Remição de pena por leitura	25	RL	01
Atividades não formais	00	ANTF	00

Fonte: (CRF)

Em destaque a tabela 4, da categoria de análise III. Os resultados das entrevistas realizados, junto ao setor pedagógico da casa penal, que 174 presas estavam matriculadas na (EJA), no ano de 2019, onde 71% das educandas possuem ensino fundamental completo, e 29% possuem o ensino médio incompleto. A média de presas por sala de aula 25 alunas, para 5 educandas concluintes.

Fatores indicados da evasão escolar, segundo educandas: falta de material didático escolar; desmotivação pessoal; descontinuidade dos estudos (sistema de blocos), com grande rotatividade de professores, não havendo uma interação de continuidade das relações entre educandas e professores.

Em relação ao aproveitamento, do Tempo de ler, quanto à média de desistência, menor que a (EJA). Fatores motivadores: estudos são prestados de maneira continuada, ministrado por uma única professora, que gera confiabilidade, nas relações pessoais, segundo os relatos da educandas a professora começa e termina o ciclo de ensino e de estudos.

As alunas matriculadas no projeto Remição por leitura possuem resultados satisfatórios. À medida que inserem a educação formal, outras atividades complementares, como teatro e coral, estando à remição por leitura, em destaque como processo de maior aproveitamento, em relação à ressocialização das presas, e índices reduzidos de reincidência.

Os cursos profissionalizantes não apresentam indicadores práticos, dentre os ministrados pela (SUSIPE), como cabelereira e panificação. Pois para as educandas os cursos são desconectados de suas realidades, não tendo outras utilidades, além do cárcere.

d) Análise IV - Categoria matérias.

- Português - PO;
- Matemática - MA;
- História - HI;
- Geografia - GEO;
- Arte - AT;
- Educação Física - EF;
- Biologia - BI.

Tabela 5 - Matérias dadas na Educação Prisional no ano letivo do CRF (2018)

ANÁLISE	MATERIAIS	CATEGORIAS	CONTEUDOS %	REGIMES
Tempo de ler	Português Matemática História Geografia	(PO) (MA) (HI) (GE)	70%	Sentenciadas e Provisórias
Ensino Fund.	Português Matemática Educação Física Arte Geografia História	(PO) (MA) (EF) (AT) (GE) (HI)	40%	Sentenciadas Provisórias
Ensino Médio	Português Matemática Biologia	(PO) (MA) (BI)	40%	Sentenciadas

Educação Física	(EF)
Geografia	(GE)
História	(HI)

Fonte: Coordenadoria Pedagógica do CRF/Detentas.

Em relação à categoria de análise IV, a tabela 5 que trabalha as turmas da (EJA), formadas pelo ensino fundamental e ensino médio, em média tinham como oferta as seguintes matérias: português, matemática, geografia, história, educação física, biologia e artes; destas o conteúdo programático cumprido não chegava a 40% por cento, fator este indicado como óbice no aprendizado e resultados escolares do (CRF).

Segundo dados do setor educacional do (CRF), em 2018 não ocorreu índices de aprovação do (ENEM) e do (ENCCEJA). Em relação 2019 não há resultados ainda consumados, visto a paralisação das atividades educacionais do (CRF), em virtude da intervenção federal pela qual o centro se encontra desde o mês de setembro.

e) Análise V - Categorias narrativas dos sujeitos em salas de aulas.

- Educandas - ED;
- Professores - PRO;
- Agentes Prisionais da educação - AGE;
- Direção da Casa Penal - DCP.

Quanto análise V, das narrativas (entrevistas) dos sujeitos da educação prisional, apresentaram os seguintes resultados:

Educandas - ED - procuram a escola, por vontade, por determinação, ou para passar o tempo; respostas evasivas das educandas provisórias, em relação à importância dos estudos; em relação às sentenciadas enxergam a escola como instrumento de preenchimento de tempo, modo mais rápido para chegarem a liberdade; as educandas do semiaberto tem a educação como meta de conquistarem a liberdade pela remição.

Nos discursos a escola não é vista como processo ressocialização; detentas apáticas, em relação à educação; reclamações principalmente quanto a falta de estrutura; de merenda, uniformes, reclamação principalmente referentes aos procedimentos de uso de algemas (deslocamento obrigatório);

Narrativas dos professores (PRO) - reclamações quanto os processos e metas descontínuas em relação à educação das presas; falta de apoio estrutural, relatam que os conteúdos e cursos livres proporcionados estão desvinculados dos reais

problemas enfrentados pelos profissionais em serviços penais, e das necessidades das educandas.

Agentes prisionais da educação (AGE) - enxergam as educandas, como pessoas irrecuperáveis, retratam estas como “homicidas”, “ladras” e “traficantes”;

Direção da Casa penal (DCP) – demonstra pouca preocupação com os aprendizados das educandas, mostra-se mais preocupada com resultados das avaliações; a direção em relação aos professores destaca a necessidade de se firmar convênios com instituições particulares, já que acredita que a rede pública de ensino, não comporta as necessidades existentes do centro.

Na análise da observação da dinâmica escolar procurou-se trabalhar a partir de descritores, objetivando descrever os resultados a partir dos processos de escolarização em salas de aulas do (CRF):

- a) Quantos aos sujeitos (educandas) – são mulheres de idade que variam entre 18 anos a 45 anos; na sua maioria são mulheres pardas e negras; baixa escolaridade; utilizam discursos voltados a gírias; não utensílios femininos, tipo brincos, relógios, maquiagens, no máximo usam uma liga no cabelo, não utilizam sapatos fechados; as maiorias são dispersas, outras mais atentas ao professor;
- b) Reprodução de algumas falas – referentes ao ambiente - linguagens e gestos associados ao cárcere, expressões de agir; falas de poder, a ‘trafi’, a ‘ladrona’, a ‘latro’, identificadas na cadeia, pelos crimes cometidos; educandas reconhecidas como as protegidas, ficam separadas das demais detentas por participarem das atividades educacionais; discursos de indignações, pois relatam que acabou sua “cana”, que estão de “lorde”; a escola como instrumento de redução de pena, mecanismo para diminuir a “cana”; outras relatam que ao saírem vão ter outro tipo de vida, fora do crime;
- c) Descrição do local onde funciona a educação (escola) - possui três salas de aulas, em formato de quadrado, possui lousa e cadeiras, no máximo 20, por sala, dispostas de forma sequencial, e outras poucas vezes de maneira circular, dependendo da orientação do professor; as salas de aulas ficam no bloco separado do bloco carcerário, são protegidas por grades; o local não tem adornos ou quadros de pinturas, as salas possuem pouca

iluminação, que dificulta a leitura, quando o sol se põe; no mesmo espaço fica alojada uma mini biblioteca, onde ficam depositados os livros do projeto arca da leitura, segundo informações do setor possuem 500 obras, poucos livros, para se trabalhar os processos de leitura, para auxiliar na remição da pena;

- d) Descrição das atividades educacionais - As atividades são previamente trabalhadas em função da escola formal, com aplicação de aulas por professores da rede (SEDUC), de segunda a quinta-feira, nos horários da manhã e da tarde, com utilização de materiais quase sempre impressos pelos professores; as avaliações quase sempre compostas com provas ou exercícios de marcar; presença de conteúdos voltados para disciplinas de português, matemáticas, pouca história, nenhuma filosofia ou sociologia; outras atividades complementares consideradas informais ou complementares são ensinadas como, violão, cursos livres e dança, sendo esta última mais procurada, quando ofertada, em virtude dos momentos de descontrações e brincadeiras; não há uma sistematização ou ações planejadas, quanto a um organização curricular, no sentido de atender à diversidade das educandas, ou suas especificidades de mulher; não há formação de professores, não há um plano pedagógico próprio para o presídio; conteúdos preparados segundo diretrizes do setor de educação da SUSIPE/SEDUC; formulação de plano de aula por interna, que ministra aulas para turma Tempo de ler; preparatório insignificante para o ENEM; poucos projetos culturais e artísticos; pouco se utiliza o quadro, ou matérias eletrônicos pelos professores, apesar de existir à disposição; não há entrega de matérias, ou poucos existentes são trazidos pelos professores.

Situação atual da educação prisional do (CRF), após a intervenção da FTIP ocorrida em setembro de 2019:

Em de julho do ano de 2019 ocorreu uma rebelião, no presídio de Altamira que vitimou 58 presos, em virtude de brigas faccionais, por território de mercancia de drogas. Diante do caos instalado, a Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP) foi instalada no Estado, para exercer coordenação das ações, atividades dos serviços de guarda, de vigilância e de custódia de presos e demais atividades correlatadas, nos presídios da região metropolitana de Belém.

A força tarefa foi criada através da Portaria de Nº 93, de 23 de janeiro de 2017, expedida pelo então Ministro da Justiça e Cidadania Alexandre de Moraes, cuja natureza de atuação seria de caráter episódico é composta por agentes federais de execução penal, estaduais e do Distrito Federal, por meio de acordos ou convênios de Cooperação Federativa com a Força Nacional de Segurança Pública.

Auxilia os governos dos estados, em casos de grave crise, e tem a sua competência determinada, enquanto órgão interventivo, de garantir as atividades e serviços de guarda, vigilância e custódia de presos, conforme dispõem os art.1º e inciso IV, do 3º, IV, da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2017.

Desde seu ingresso no sistema penitenciário do estado, muito se vem discutindo no âmbito do legislativo e sociedade civil, enquanto instituições de defesa de direitos humanos, as medidas impostas pela (FTIP), quanto a sua legalidade, em diversas demandas judiciais.

Segundo a Secretaria de Segurança Pública e Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, a permanência da (FTIP) da força vem sendo defendida, como mecanismo de redução de violência e criminalidade, mesmo diante dos questionamentos da sociedade civil e segmentos de direitos humanos.

Com a chegada da força da FTIP, no (CRF), em setembro de 2019 ocorreram várias mudanças, inclusive os afetos à educação prisional. Várias regras foram implementadas, que acabaram modificando a relação segurança e processo de escolarização das mulheres privadas de liberdade.

A escola instalada no (CRF) hoje retrata um quadro de silenciamento, e obediência, a escola se transformou em mera reprodutora das regras impositivas da intervenção e funcionamento da prisão e da disciplina; voltada apenas para reproduzir sujeitos universais. Para Foucault (2018), esse processo “explicita a identidade do indivíduo moderno: objeto dócil-e-útil e sujeito”. Que acaba por se enquadrar segundo as normas ditadas pelo Estado.

Goffman (2015) por meio de sua narrativa identifica esse sujeito como aquele que se encontra amolda ao sistema. A mulher aprisionada está submetida a artefatos educacionais de padronizações e correção.

A escola serve puramente como instrumento de movimentação de entrada e permanência de presas, associados a fatores, de ocupação do tempo ocioso, (re)educação, para melhorar sua disciplina, não como “transformações positivas”.

Foucault (1986) descreve esse fenômeno como o “conjunto de conhecimentos”, conjunto este constituídos, a partir dos espaços das instituições educativas. Para este “o espaço escolar homogeneíza os indivíduos por meio da ordem e da disciplina escolar”.

Espinoza (2004) identifica esse processo como “gestão diferenciada de ilegalidades”, que permeia a administração segundo normas próprias, sem se adequar aos mandamentos legais. Os abusos ditos “legais” demonstram o modo operacional efetivado pela (FTIP), junto ao (CRF). Que, no entanto, acaba por estabelecer a sobrevivência do próprio cárcere feminino.

A escola na modalidade (EJA), desagua um retrato do imponderado, cujas mulheres aprisionadas ficam forçadas a se deslocarem algemadas para salas de aulas e lá serem submetidas a ordens, que vai desde “encostar a cabeça junto à parede”, até aguardar o comando “autorizadas a levantar a cabeça.” Procedimentos adotados, como padrão para todas as casas penais, sob intervenção.

Analisar o cotidiano da intervenção, e seu gerenciamento, dos presídios masculinos, em relação ao presídio feminino, não se trata de relatar diferenças biológicas entre homens e mulheres, mas de peculiaridades próprias da mulher. Tais procedimentos produzem as chamadas mulheres invisíveis, sem identidades, ou “o não reconhecimento dos encarcerados como sujeitos.” (GOFFMAN, 1997, p. 99).

O que há é a uniformização de pessoas, que são submetidas à normalização do cárcere, com a conseqüente perda de sua identidade. A partir dessas dinâmicas “invisibilizadoras da prisão”, a instituição prisional tem efeito empoderador reverso, cujo espaço escolar, se torna padrão, não oportunizando as mulheres um acesso adequado de educação.

Com isso o Estado estabelece um programa de educação, de caráter formativo, essencialmente disciplinar e punitivo, de educação no interior do cárcere. Uma cultura carcerária de educação marcada pela privação da liberdade, pela ordem, por disciplina e penalidades, objetivando prioritariamente a adaptação e a adequação da presa à vida no cárcere de regramento, deixando de lado o aspecto ressocializador da própria educação.

Dissociada da formação das pessoas, de compreensão de mundo, esse processo acaba por incapacitar a presa a uma autonomia, a uma independência, do senso de coletividade, e na construção do conhecimento.

No entanto, não há projeto de educação no cárcere sem que esta venha acompanhada de educação baseada em princípios universais dos direitos humanos. Direitos estes necessários para formação de qualquer ser humano, mesmo aqueles que estejam em privação de liberdade.

Uma educação que não seja desafiadora, que não se proponha a formar iniciativas, que não prepare para mudança e que não seja emancipatória, não pode ser considerada uma educação para os Direitos Humanos, pois está mais próxima do conceito de educação para o treinamento. (CUNHA, 2011, p. 74).

A educação como um direito da pessoa está prevista incondicionalmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Artigo 26, assim estabelecido: “Todas as pessoas têm direito à educação” mesmo aquelas que estejam privadas de suas liberdades.

A escolarização no cárcere, e seu efetivo acesso, apesar dos erros que pautam agendas governamentais constitui a forma mais próxima da educanda entender o mundo, a sociedade e sua própria realidade.

As políticas de ressocialização, voltadas para educação no cárcere, reconhecidamente e motivadoras de cumprimento de pena, não trabalham de forma integral a pessoa privada de liberdade. Não basta que a educação no cárcere se transforme em mecanismo de diminuição de tensões na cadeia, para melhorar os dados estatísticos, esta deve trabalhar o indivíduo, na sua integralidade, enquanto titulares de direitos fundamentais.

As Organizações das Nações Unidas (ONU), UNESCO e Banco Mundial (BM), já entenderam de maneira muito clara que há uma restrição das questões da diversidade nas políticas educacionais, assim como preceitos de invisibilidade dos espaços formativos da escola, em relação à mulher.

O que acaba por fundamentar as modalidades de aplicação escolar no cárcere, muitas voltadas apenas para formação laborativa.

A modalidade de ensino (EJA), bastante utilizada no (CRF), vem durante muito tempo utilizando práticas educativas, com objetivos voltados à possibilidade de trabalho, e inserção no mercado de trabalho.

O grave problema dessa modalidade de estudo é que este não interage, a outras formas de conhecimento, e nem alcança um número considerável de presas, muitas ficando alijadas das escolas ditas laborais.

Principalmente no momento atual do (CRF), pela falta de regulamentação em casos de intervenção federal, os limites de atuação, destas forças na administração direta na educação prisional, acabam ditando as regras, sendo o primeiro local a sofrer limitações seriam as escolas.

Suspensos direitos, em todas as intervenções da (FTIP) trouxe a debate, junto aos órgãos fiscalizadores e defensores de direitos humanos a discussão, no sentido de se entender, qual seria de fato a verdadeira atuação do grupo, enquanto órgão interventivo.

Um documento produzido pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), intitulado de RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES: Massacres Prisionais dos Estados do Amazonas, do Rio Grande do Norte e de Roraima, quanto à regulamentação organizacional da Força-tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP) e Protocolo do uso da força pela (FTIP), nos estados envolvidos, propôs algumas recomendações, dentre elas, para se evitar os excessos, que “estabelecesse, em ato administrativo próprio, a regulamentação organizacional da Força Tarefa, de ingresso, capacitação e correição dos servidores”. (CAMURI; GIVISIEZ; DAUFEMBACK, 2018, p. 90)

Pois de maneira latente, percebeu-se, que a partir da intervenção da (FTIP), dois momentos foram visualizados, um antes da intervenção, conforme fotografia 1, as educandas em rotina de sala de aula realizando atividades educativas; depois, segundo relatório de Monitoramento realizado no (CRF), pelo grupo de Mecanismo de Combate e prevenção a tortura, realizado em setembro de 2019, a suspensão das atividades escolares das presas.

As normativas nacionais 35 e internacionais garantem as pessoas presas o acesso à educação e trabalho, possibilitando a remição de pena - no caso das condenadas. No entanto, com a chegada da (FTIP) no cárcere feminino, não havia nenhuma atividade educativa e laborativa.

Porem segundo informações do setor de educação da Casa Penal, as aulas teriam retornado, no mês de novembro de 2019.

O sistema prisional atualmente, disposto as mulheres impõe papéis sociais claros. O espaço escolar acaba por revelar outra forma curricular, não só baseado na disciplina e na ordem, mas também baseado em condições de sujeições dessas

mulheres, intimamente relacionadas com as relações de poder do Estado interventor e pessoa privada de liberdade.

O currículo escolar posto é a expressão das relações de poder. Por outro lado, apesar seus aspectos contestados, o currículo, ao ser colocado na prática, no seu aspecto oficial, como representação constitui identidades que ajudam a reforçar as relações de indivíduos, grupos ou subgrupos que continuam subjugados. Seu aspecto contestado não é a demonstração de que o poder não existe, mas apenas de que o poder não se realiza exatamente conforme suas intenções funcionando como uma cortina. (MOREIRA; TADEU, 2013, p.37-38)

A intervenção federal retrata essa realidade, à medida que os espaços de aprisionamentos femininos possam abarcar discussões, além da simples intervenção, de discussão de conteúdo, mas da própria sobrevivência da presa, que não pode contestar a função regulatória do Estado, nem seus excessos, por não ser naquele momento pessoa sujeita de direitos, mas objeto do poder estatal.

Apesar de vários institutos legais garantirem a educação prisional, como um direito. Tais como a resolução (CNE/CEB), número 2/2010, aprovada pelo Ministério da Educação, que determina “a oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais”; a Lei de Execução Penal; as Regras de Bangkok, assim como o documento da ONU que trata as “Regras de Mandela para o tratamento de presos”.

Os desafios atuais estão além da estrutura, ou de documentos que legitimam as salas de aulas, no cárcere. É preciso convalidar a educação no cárcere como garantias reais aos direitos humanos da pessoa privada de liberdade.

Primeiro iniciando uma ampla reformulação com aquilo que denominamos componente curricular da escola formal, estabelecido a partir das diretrizes curriculares contidas na matriz curricular da (SEDUC), para os presídios, em parceria com a Susipe.

A escola que funciona no interior do (CRF) segue as “regras” dos currículos trabalhados pelas demais instituições de Ensino de Jovens Adultos (EJA), da rede pública, pelas quais estão vinculadas. A diferença básica é que na educação prisional trabalha-se mais o aspecto disciplina, quando deveria trabalhar as questões ligadas aos direitos humanos e os conteúdos, associados a critérios da diversidade da mulher encarcerada.

Por lei, a cada 12 horas estudadas a educanda tem direito a remição de um dia de pena. Podendo ganhar 1/3 a mais quando conclui o ensino fundamental e ensino médio. Se for aprovada no (ENEM) consegue mais 100 dias remidos, conforme recomendação do (CNJ) (segundo a recomendação 44 do (CNJ), art. 1º, IV, que trata da remição da pena em razão da aprovação no Enem).

Outro tipo remição pode ser adotado é pela leitura de livros, podendo a educanda a cada livro lido, que deverá por 30 dias, fazer uma prova de conhecimento, caso seja aprovada, há garantia de uma semana de remição de pena.

A escola formal do (CRF) é vinculado a Escola Estadual (EEEEFM) Roberto Carlos Nunes Barroso, localizada no município de Santa Izabel do Pará. No ano de 2019 foram efetivadas 823 matrículas em toda a escola, sendo 174 matrículas só para o (CRF), constando ensino fundamental e ensino médio, além de todas as etapas e turnos.

As disciplinas estão contidas nos conteúdos programáticos do ensino fundamental, segundo a (SEDUC): Artes; Ciências; Educação Física; Geografia; História; Inglês; Língua Portuguesa; Matemática; e ensino médio: Artes; Biologia; Educação Física; Espanhol; Filosofia; Física; Geografia; História; Inglês; Língua Portuguesa; Matemática; Química; Sociologia.

Observou-se na prática, que nem todas as disciplinas são ministradas no (CRF). Por exemplo, não há aplicação da disciplina de sociologia, ou aquelas ditas críticas.

As práticas curriculares e os conteúdos dados são ensinados segundo uma lógica do currículo tradicional, voltadas às questões de segurança e disciplina.

E são nas poucas resistências, ainda existentes que surgem novas formas curriculares, reconhecidos como processos de resistências, já que através destes são produzidos currículos insurgentes, formados por discursos que rompem com as formas anteriores aplicados, voltados para realidade do cárcere e da condição da mulher encarcerada.

Principalmente quando se utiliza a contextualização das histórias de vida das presas, sua prole e suas relações familiares.

O sujeito mulher e educanda saem da linha da perspectiva do silenciamento, e partem para coesão. Ao avançar, muitas vezes para se verem atendidas cometem transgressões disciplinares, mas também se desvelam em outros sujeitos resistentes.

Quando René Descartes criou a base do método científico influenciou as práticas modernas de currículo. Para ele a concepção curricular estava baseada nas disciplinas, onde estas seriam áreas do saber, autônomas entre si.

A fragmentação do conhecimento em relação ao objeto cartesiano, não seria o mal de tudo, em relação ao conhecimento científico, na vivência diária em salas de aulas, porque delas surgem às questões que ultrapassam as situações previamente definidas nos currículos dispostos, próprias das inquietações naturais, relacionadas ao processo de aprendizado, currículo e escola das educandas.

Diante desse fato, apesar de estarem privadas de suas liberdades estas não perdem suas essências, já que são sujeitos que resistem e se reconhecem além da descrição definida, como mulher presa.

As práticas de aprendizados e processos de escolarização amplamente praticada no (CRF), e destinada às mulheres encarceradas acaba por utilizar a educação como mecanismo de controle. Desaguando no estreitamento do conhecimento e dos conteúdos dados e essas mulheres.

Para o sistema, mulher enquanto presa não questiona, nem deve compreender as razões de seus comportamentos passivos, já que o agressivo é duramente reprimido, logo estas se tornam apagadas, invisíveis, mortas sob o ponto de vista carcerário e social.

Segundo Foucault (2016, pag.118) quando o Estado, exerce seu poder profana a mulher dentro de uma ordem. Nesse processo as relações de poder, surgem na equivalência do sistema punitivo, que coloca a mulher encarcerada não como pessoa de sujeito de direitos, mas como aquela que deve se adequar aos moldes do poder estatal, sedimentadas em concepções universais, de espaço arcaico, imutável, diurnamente oposto ao que está em movimento.

Foucault (2014) estabelece um paradoxo entre a repressão física ao controle, pois para este a primeira é estúpida. No (CRF), não se trabalha a violência pura, física, mas o controle pela disciplina moral, do mando.

Para Foucault (2018, pag.135), as disciplinas são traduzidas a partir de recortes que ligam os indivíduos aos processos de obediência, hierarquização ou seja, disciplina seria “o conjunto dos regulamentos destinados a manter a boa ordem”, e também a “formação de uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus

comportamentos.” Naquele momento o indivíduo não mais responde conforme suas vontades, mas segundo o modelo instalado institucionalmente.

Esse processo de sujeição começa desde o horário das refeições, do banho de sol, até com os deslocamentos das encarceradas das celas para salas de aulas. A todo o momento há regramentos pré-estabelecidos, e previamente determinados pela direção da casa penal. A mulher presa ao ser colocada como indivíduo disciplinado acaba por ensejar a uma domesticação, determinante em seu reconhecimento pessoal, enquanto indivíduo.

O estado acaba por estabelecer novos processos comportamentais, que para Foucault (2018, pag.135) nada mais são que “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade”, também identificado pelo autor como “disciplinas”.

Tudo se agrega a um complexo conjunto de forças institucionalizadas pelo sistema. Para Goffman (2015, pag. 18) “várias atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais das instituições”.

E assim são estabelecidas as relações de poder, as práticas educacionais do (CRF) e os atores ou sujeitos da educação prisional,

Não foi possível se deparar com formas democráticas, ou conteúdos críticos, originados da rede pública, que mostrassem a realidade social, de fato. Os currículos se entrelaçam em meio ao caos prisional, e acabam por retratar as figuras de professores arcaicos, que não representam a vontade de mudança, que as educandas almejam.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente a educação da mulher na sociedade se deu, a partir das escolas de primeiras letras, em espaços separados dos homens. Para mulheres só cabia apenas à leitura, escrever e a contar, além das práticas domésticas, tais como: “bordar, costurar e ter bons modos”, onde as “mulheres deveriam ser mais educadas do que instruídas.” (PRIORE; BASSANEZI, 1997, p. 373).

Nessa estrutura social existiam mulheres, que possuíam privilégios sociais, por nascimento, estas eram originárias de grupos sociais privilegiados, que tinham acesso às línguas, como francês e piano. No entanto apesar destes acessos, “a mulher de elite”, mesmo com certo grau de instrução, estava “restrita à esfera do espaço privado”, pois a ela não se destinava a esfera pública do mundo econômico, político, social e cultural. Logo, “A mulher não era considerada cidadã política”. (PRIORE; BASSANEZI, 1997, p. 210).

Apesar dos avanços sociais da mulher esta continua sendo enxergada como subalterna, por alguns segmentos sociais, vista muitas vezes apenas na condição de reprodutora. Na sociedade androcêntrica a emancipação da mulher, principalmente no mundo da educação consistia em um perigo, para os objetivos hegemônicos masculinos.

A educação sendo um suporte de desenvolvimento, esclarecimento e diminuição dessas desigualdades, acaba sendo burlada, com intuito de impedir de forma integral acesso aos meios educacionais daquela mulher. O modelo excludente da sociedade capitalista vai refletir também naquela mulher que se encontra aprisionada.

A população carcerária feminina hoje é composta pelas camadas menos favorecidas da sociedade, e de mulheres com grau de instrução mais baixo ainda. Segundo o Infopen/PA, em relação ao grau de escolaridade das mulheres aprisionadas, a partir de seus resultados demonstram que 47% dessas mulheres possuem apenas o ensino fundamental incompleto, 16 % ensino fundamental completo, 16% ensino médio incompleto, 17% ensino médio completo, e 2% são consideradas analfabetas.

Em relação aos dados educacionais, produzidos pela pesquisa, junto ao sistema penal somente 25,07% das mulheres recolhidas no (CRF) estudam, ou seja, 74,03% da população carcerária feminina encontram-se fora do processo de escolarização regular. Processo este empobrece o poder estatal, no aspecto demanda aos processos educacionais.

A falta de acesso escolar é uma burla aos direitos constituídos ao acesso à educação de forma indistinta. A ausência de oferta de vagas no ensino carcerário, de forma equânime em relação à mulher encarcerada também é uma forma do controle do Estado. Não interessa formar pessoas cidadãs, ou torná-las aptas ao conhecimento.

Para Garland (2008) esse tipo de processo institucionalizado, também identificado como “punição moderna” é ordenado institucionalmente e representa o discurso que “nega a violência inerente das suas práticas”. Nesse caso a ausência do Estado ou sua omissão está disfarçada, em privação de acesso a direitos, no entanto simboliza como forte mecanismo de controle das resistências internas, já que o sistema, em relação às encarceradas não produz cidadãs de fato, mas “ressocializadas”.

Nesse sentido, o Estado, mantém-se dentro de um sistema carcerário hegemônico e homogêneo, restando às mulheres presas a marginalização dos processos educacionais.

A educação prisional do Estado do Pará, em relação ao (CRF) é de responsabilidade da Divisão de Educação Prisional (DEP), vinculada a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC).

Inicialmente foram encontradas incorreções, quanto às informações prestadas pela (SUSIPE), em relação aos dados nacionais do (DEPEN), quanto ao número exato de presas matriculadas, no interior do cárcere. Entretanto diante de muitas incorreções de dados, observou-se, que estes estão associados à falta de sistematização dos procedimentos, já que a cada administração os processos educacionais vão se moldando a novas regras, em conformidade aos interesses de cada grupo que comanda o sistema.

Após inserção no cárcere, para pesquisa de campo, em relação às práticas escolares adotadas pelo setor de educação, se constatou além das informações

contraditórias, dos diversos setores, observou-se que os currículos, com seus conteúdos eram projetados pelas perspectivas, experiências e histórias de vida de outros agentes, que não as presas. Procedimento que acabava colocando a educanda sem uma matriz curricular própria, relacionada à sua realidade.

Buscou-se então compreender como se dava o processo de escolarização das educandas e suas práticas escolares de fato, e como identificar os currículos que se apresentavam diante daquela realidade.

O processo estruturante do primeiro é trabalhado apenas pelo aspecto de diminuição de pena, que se projeta, com forma de “prêmio”, por meio da remição de pena por estudo, da leitura, e a realização de exames de grande escala, como o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM)²⁶ e o Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA)²⁷, com objetivo de desencarceramento carcerário.

Essas práticas educacionais amplamente difundidas servem de mecanismos compensatórios, tanto para educandas, quanto para administração penitenciária. O grande vilão desse modelo efetivamente é que ele apenas se posterga nas várias administrações penitenciárias, como mecanismo falido, já que não funciona como processos diretos de ressocialização.

O próprio critério de acesso das encarceradas a educação prisional, por esse tipo de currículo fica sob a responsabilidade e escolha de um grupo de profissionais, juntamente com gestora do presídio. As detentas selecionadas acabam sendo escolhidas por questões comportamentais, ou processos empáticos. Criando, entre as encarceradas a “seleção da seleção”. As mais aptas alcançam um patamar de superioridade, em relação às demais presas, mudando do status de encarcerada, quando alcançado a vaga na escola, para educanda.

Esse tipo de prática se mostra devastadora e desigual, até entre os iguais. A educação prisional além de difícil acesso se torna um mecanismo de lutas, de

²⁶ A principal finalidade do Enem é a avaliação do desempenho escolar e acadêmico ao final do Ensino Médio.

²⁷ O Encceja é o Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos. O objetivo dessa prova é fornecer o diploma de Ensino Fundamental e Ensino Médio para pessoas que estão acima da idade regular de certificação desses níveis da Educação Básica.

resistências internas, já que nem todas as mulheres privadas de liberdade tem acesso de forma igualitária aos processos educacionais.

Em seus estudos, Goffman (1996) descreve processos ao que denomina de ajustamentos ao sistema social da prisão. Quanto mais aptas maiores as possibilidades de se alcançar os privilégios de que a cadeia dispõe. As presas consideradas insubordinadas são controladas por mecanismos de controle, através do endurecimento de seu regime, restando à justificativa, por parte da administração, que a falta de acesso aos estudos estaria associada a uma prática sugestiva de castigo.

Construída a partir dessa realidade, a escola enseja outro status interno, entre as educandas e encarceradas. Que apesar de estarem recolhidas em um mesmo espaço são tratadas de maneira diferenciadas. Institucionalizadas por categorias de pessoas, segundo as práticas educativas do interior do cárcere. "Se o preso demonstra um comportamento adequado aos padrões da prisão, automaticamente merece ser considerado como readaptado à vida livre" (THOMPSON, 1976, p. 42).

Logo, nem todo processo de escolarização significa meio de aprendizado, ou de conhecimento as educandas, mais como mecanismo de controle. "Aprender difere de se submeter". Paulo Freire (1987), diz que a "libertação é um parto". Para estas mulheres, a educação é muito mais um processo institucionalizado, de controle disciplinar, do que um processo escolar que "ressocializa".

A partir da observação da escolarização das educandas foi possível identificar outra forma curricular, paralelo ao currículo nacional, o currículo ministrado pelos professores da rede pública. De base formativa, segundo as escolhas pessoais dos docentes, no entanto, que se moldam aos rigores da casa penal.

Na prática não utilizam livros, somente apostilamento previamente selecionados por estes, em uma espécie de comprometimento com disciplina e o controle. Aqui começa o poder instituidor do cárcere, onde a educanda se torna a pessoa que deve seguir regras, não tendo mais vontades.

Foucault (1986) buscou demonstrar os mecanismos de poder das instituições educativas sobre os corpos, estes aqui representados, pelas educandas, que se tornam uma espécie de "fábrica de corpos submissos."

Sacristan (2000) estabelece que o currículo ao ser prescrito, passa a ser vivido, e vai se mostrando de maneira variada, conforme a realidade. No caso dos

professores, por determinação das estruturas internas do cárcere, o educador se adequa a novos processos de aplicação, sem resistências, acabando por reforçar a imutabilidade dos currículos ditos formais.

Em uma situação prática evidenciamos um currículo, que de alguma forma desnaturaliza o excessivo controle. O currículo é posto, sem as amarras do sistema adotado pela turma Tempo de ler. A didática e as aulas são ministradas, por uma professora, que também é educanda, esta rompe com alguns aspectos fechados do campo do currículo carcerário, pois prepara os conteúdos segundo as histórias de vida das educandas.

Observou-se que o modelo adotado se aproxima da necessidade de uma escola contemporânea, a qual está dimensionada pela construção de espaços democráticos e participativos, mesmos aqueles espaços de privação de liberdade.

Nesse contexto vislumbramos processos de resistência, já que a educanda enquanto sujeito, mulher não se vê representada, aos padrões de escolarização tradicionais postos, pois a escola não retrata a sua natureza multicultural, sob o ponto de vista da diferença e da diversidade.

Assim como currículos universais aparecem na escola básica, outras práticas são evidenciadas em salas de aulas, de cunho mais democrático e autônomo, associado às perspectivas do conhecimento das educandas. Um currículo genuinamente determinado, a partir das experiências das educandas.

No entanto, o modelo de educação prisional preponderante adotado, no (CRF) ainda é trabalhado segundo processos ressocialização, associados a modelos disciplinadores. Os poucos avanços alcançados prescindem de novos parâmetros curriculares, principalmente com a criação de um Plano Pedagógico voltado para o cárcere, pautado na qualificação de professores e das pessoas que lidam com a educação prisional.

Mesmo que o espaço escolar do (CRF) revele um currículo dominante baseado na disciplina e da ordem, outros modelos devem ser considerados principalmente aqueles que trabalhem conteúdos questões de gênero, diferença e diversidade. Romper as amarras tradicionais do currículo carcerário padrão é romper também com as relações de poder existentes, que induz sujeitos invisíveis.

Neste contexto o debate se torna necessário, à medida que os espaços de aprisionamentos femininos possibilitem novas discussões, além de uma visão

androcêntrica do cárcere. Buscar respostas aos problemas de gênero, o respeito aos direitos humanos é colocar a mulher em um patamar de respeito e de representatividade, diferente daquele construído pelo Estado.

Romper a ordem pré-estabelecida seria trabalhar conteúdo a partir das especificidades do cárcere feminino, com abordagens conteudistas voltadas as relações de gênero, etnia e classe da mulher encarcerada, o que demonstra que os avanços nas questões educacionais de espaços femininos de privação de liberdade continuam atrelados a modelos arcaicos. Assim como a sociedade passa pelos processos ideológicos, a estrutura carcerária, também sofre com ação dos processos culturais e do poder de forma internalizada. Categorizar esses espaços, os sujeitos, através de formas curriculares verdadeiramente dogmáticas, sem se pautar epistemológica, pela realidade do cárcere é não traçar um rumo, a educação prisional.

A domesticação dos comportamentos, sua disciplinaridade servem diferentes aspectos do poder, para amansar pessoas consideradas fora dos padrões sociais de convívio.

Assim, a prisão acaba sendo não só a instituição que disciplina, mas a que incorpora as pessoas recolhidas, na forma de falar, e de agir, estado este que se normaliza coletiva e individualmente. É nessa prisão que se reproduz um tipo de mulher, que está aprisionada não só no corpo físico, mas em seus processos de reconhecimento.

As relações de poder e as práticas curriculares da educação prisional podem ser categorizadas, em:

- a) Aquelas estabelecidas pelas relações de força, do estado sobre a presa;
- b) As de formas e conteúdo, que se dão por meio das práticas curriculares aplicadas na escola;
- c) E as em relação aos sujeitos, estabelecidas pelas ligações interpessoais dos sujeitos da educação prisional com as educandas.

No entanto o estado não pode estar dissociado das políticas de educação voltadas para cárcere, mas devem perquirir políticas curriculares, voltados a conteúdos ligados diretamente a processos sociais e culturais das pessoas, cujo alvo seja pessoas privadas de liberdade.

O cárcere por si só já é um espaço de lutas e resistências, a oferta de vagas a educação prisional passa por dificuldades, que dependendo das forças políticas pode

ser atualizada, melhorada, como extinta. A fragmentação dos currículos, a falta de um programa sistematizado voltado para o cárcere feminino, torna esse processo ainda mais rápido.

O sistema de ensino não tem como se manter, dentro dos parâmetros atuais, a tendência, ideia essa já ventilada, no interior da carceragem, faz votos pela extinção paulatinamente da (EJA), mantendo apenas cursos profissionalizantes, dentro dos presídios.

A escola e a prisão não existem sem o conjunto tanto das pessoas presas, como os profissionais da educação. O estado não pode se assentar em políticas públicas pautadas em supressão de direitos. Assim não há futuro para educação prisional.

As considerações retiradas no decorrer da pesquisa permitiram reconhecer que a educação no cárcere feminino, apesar de imposta para fins disciplinares, permeia-se também por peculiaridades próprias da mulher, mesmo estando privada de liberdade.

Não temos a ousadia de esgotar as possibilidades de análise do tema, já que aprofundar é o melhor caminho. Outras perspectivas, além das apresentadas serão apresentadas.

O cárcere feminino de longe constituiu uma instituição democrática e acessível, sob o ponto de vista educacional. Sua estrutura é formal, arcaica e disciplinadora na essência.

A sociedade não se comunica com o cárcere e vice-versa, resultado este que isola a mulher como pessoa, e a torna excluída dos acessos mínimos.

Os muros ultrapassam além dos concretos, por meio de sentenças condenatórias infundáveis, o cárcere deixa sequelas invisíveis sob o ponto de vista dos direitos humanos.

Direitos são suprimidos, dentre eles o direito a educação. A falta de acesso de maneira integral, também burla da mulher encarcerada, o seu pleno desenvolvimento, enquanto cidadã, mesmo quando estes estão garantidos, em nossa Constituição e outros mecanismos legais.

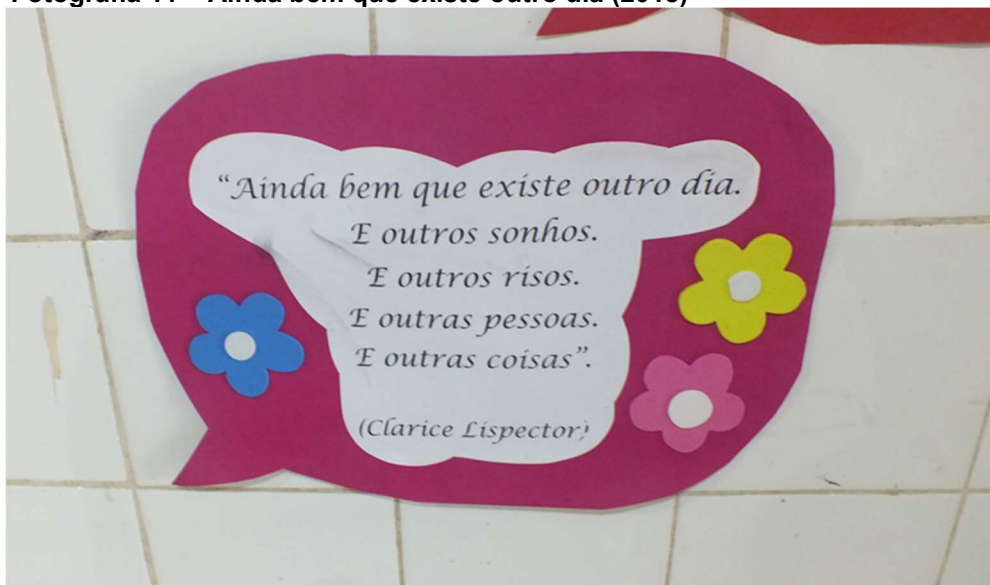
As análises e conclusões foram adquiridas, no decorrer da pesquisa, juntamente com os processos teórico-metodológicos, práticas vivenciadas, no interior do cárcere.

A presença do Estado, em relação a essas mulheres, requer mais que solidariedade. É preciso compromisso, esforço concentrado de toda a sociedade quando pelo seu retorno ao seio social, proporcionando-a, condições mínimas de sobrevivência e dignidade.

A sociedade livre não se prepara para o retorno dessa mulher, ao seu meio social, muito menos o ambiente prisional. As implicações geradas pela cumplicidade Estatal punitiva e sociedade significa colocar a mulher presa a um pagamento, além de sua pena.

O incentivo a atividades educacionais, no cárcere, se torna um instrumento poderoso de paz. Mas é preciso considerar a realidade da mulher presa, a aspectos que lhe garantam direitos e garantias, que apesar de tais políticas não serem prioritárias, para o Estado são necessárias como mecanismos de transformações de sujeitos.

Fotografia 11 – Ainda bem que existe outro dia (2018)



Fonte: foto autoria própria/sala de aula (poema de Clarice Lispector)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**. Tradução Pedro Davoglio; revisão técnica e notas Silvio Luiz de Almeida. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2017.
- ALTHUSSER, L. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. Rio de Janeiro, Graal, pp. 53-54.
- ALVES, Paula Pereira Gonçalves. **"Mulher dos irmão": breves reflexões sobre mulheres no tráfico de drogas em São Paulo**. In: 10 anos da lei de drogas: aspectos criminológicos, dogmáticos e político-criminais. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016. p. 263-279.
- ANDRÉ, Marli Elisa D. Afonso de. **Etnografia da Prática Escolar**. Campinas: Papirus, 2008.
- ANDRÉ, Marli Elisa D. Afonso de. Questões sobre os fins e sobre os métodos de pesquisa em Educação. **Revista Eletrônica de Educação**, São Carlos, SP, v. 1, n. 1, p. 119-131, set. 2007. Disponível em: <<http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/6>>. Acesso em: 13 out. 2018.
- ARAUJO, Maria Auxiliadora Maués de Lima; FIDALGO, Fernando Selmar Rocha. Escritos sobre trabalho e educação difíceis: a educação carcerária no Estado do Pará. **Revista Educação e Trabalho. Minas Gerais**, v. 26, n. 1, 2017. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/trabedu/issue/view/531/showToc>. Acesso em: 08 jan. 2019.
- BARCINSKI, Mariana; CUNICO, Sabrina Daiana. Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional. **Revista Psicologia**. Lisboa, v. 28, n. 2, dez. 2014. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S087420492014000200006. Acesso em: 08 jan. 2019.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. Tradução: Sérgio Milliet
- BENTHAM, Jeremy *et al.* **O panóptico**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008. Organização: Tomaz Tadeu. Tradução: Guacira Lopes Louro, M. D. Magno e Tomaz Tadeu.
- BIKO, Bantu Steve. **Escrevo o que eu quero: a consciência negra e a busca de uma verdadeira humanidade**. Disponível em: <http://kilombagem.org/a-consciencianegra-e-a-busca-de-uma-verdadeira-humanidade-bantu-stephen-biko/>. Acesso em: 23 de outubro de 2015
- BRASIL. **Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília-DF: Diário Oficial da União, 2001.

BRASIL. **Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal, Art. 33 - A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto. A de detenção, em regime semiaberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado. § 1º - Considera-se: a) regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, v. 7, p. 187, 31 dez., 1940.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Lei de Execução Penal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Seção 1, p.10.227, 13 jul., 1984.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Seção 1, p. 27.833, 23 dez., 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 2**. Brasília, 19 mai. 2010. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução: Renato Aguiar, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, Odair França de. A educação escolar prisional no brasil: identidade, diretrizes legais e currículos. **Revista Interfaces da Educação**. Mato Grosso do Sul, v. 3, n. 9, p.94-105, dez. 2012. Disponível em: <https://doaj.org/article/0f246e93334645ca90ce68634d5d4808>. Acesso em: 08 jan.2018.

CNJ. **Entenda os diferentes regimes de cumprimento de pena**. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/62364-entenda-os-diferentes-regimes-de-cumprimento-de-pena>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

CORTINA, Monica Ovinski de Camargo. **Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista**. **Estudos Feministas**, v. 23, n. 3, p. 761-778, set./dez. 2015.

CUNHA, Elizangela Lelis da. **Educação ou Castigo: Um estudo sobre mulheres reeducandas**. Tese (Doutorado em Educação Escolar) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, São Paulo, 2011. 171 f. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/101516>>. Acesso em: 08 jan. 2019.

DAVES, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução de Marina Vargas – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres**. Disponível em:<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopenmulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

DESCARTES, René. **Discurso sobre o método**. Tradução Fábio Creder - Petropolis/RJ: Vozes, 2018.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese em ciências humanas**. 13. ed., Col. Universidade Hoje, n. 4, São Paulo: Editorial Presença, 2007. Tradução: Ana Falcão Bastos e Luís Leitão.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004. 180p.

ROCHA, Amanda Ferreira. **Do “inferno” aos sonhos: as vozes das mulheres encarceradas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Universidade Federal do Pará, 2019.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Armed, 2009. 409p. Tradução: Joice Elias Costa.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**, 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1987. 288 p. Tradução: Raquel Ramallete.

GALLO, Silvio. **Conhecimento, transversalidade e currículo**. Texto apresentado na XVIII Reunião Anual da ANPED. Caxambu. 1995.

GALLO, Silvio. Filosofia e Seu Ensino: Conceito e Transversalidade. **ETHICA**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 17-35, 2006.

GARLAND, David. **A cultura do controle. Crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. – 6ª ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GOODSON, I. **Currículo: teoria e história**. Petrópolis: Vozes, 1975.

GOODSON, I. Dar voz ao professor: as histórias de vida dos professores e o seu desenvolvimento profissional. *In*: NÓVOA, A. **Vidas de Professores**. Porto: Porto Editora, 1995.

GOODSON, I. Currículo, narrativa e o futuro social. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 35, p. 241-252, mai/ago. 2007.

GODIM, Abdnor. Elas foram obrigadas a sexo com até 20 homens. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 mai. 1994, ilustrada, p.1.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios. Prisões e Conventos**. 7. ed. Col. Debates. São Paulo: Perspectiva, 2001. Tradução: Dante Moreira Leite.

HAMMERSLEY, M.; ATKINSON, P. **Ethnography. Principles in Practice**. 2. ed. London: Routledge, 1995.

HONORATO, Rafael de Souza Ferreira. **Gênero nas políticas educacionais da educação de jovens e adultos**: trajetórias, influências e textos. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 101 f. 2018. Disponível em <http://tede.biblioteca.ufpb.br:8080/handle/tede/9917>. Acesso em: 08 jan. 2019.

JACINTO, Gabriela. MULHERES PRESAS POR TRÁFICO DE DROGAS E A ÉTICA DO CUIDADO. **Revista Sociais e Humanas**, [S.l.], v. 24, n. 2, p. 36-51, fev. 2012. ISSN 2317-1758. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/2848>. Acesso em: 27 jan. 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LISBOA, Rose Suellen. **Guia de elaboração de trabalhos acadêmicos**. — 2. ed., rev., ampl. e atual. — Belém: Universidade Federal do Pará, Biblioteca Central, 2019. 101 p.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**. 6. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. **A Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. Rio de Janeiro: EPU, 1986.

LUDERS, C. Field Observation and Ethnography. *In*: FLICK, U; KARDORFF, E. V; STEINKE, I. **A Companion to Qualitative Research**. London: SAGE, 2004. p. 222-230.

MARQUES, Ramiro. **Dicionário Breve de Pedagogia**. Edição: 2ª atualizada e revisada: Editorial Presença, abril de 2000.

MAY, Tim. **Pesquisa social: questões, métodos, processos**. Tradução Carlos Silveira Netto Soares. – 3ª ed.-Porto Alegre: Artimed, 2004.

MIRANDA, Joao Milton Cunha de. **Educação de jovens e adultos**: escola no cárcere e ressocialização de mulheres cearenses no regime semiaberto. Tese (Doutorado em Educação Brasileira) – Universidade Federal do Ceara, Faculdade de Educação, Ceara, 2016. 205 f. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/18186>. Acesso em: 08 jan. 2019.

MOREIRA, Antônio Flavio; SILVA, Tomaz Tadeu. Sociologia e teoria crítica do currículo: uma introdução. *In*: MOREIRA, Antônio Flavio; SILVA, Tomaz Tadeu. (Orgs.). **Currículo, cultura e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2013. p. 13-47.

PARÁ. **Centro de Reeducação Feminino**. Ananindeua, 24 Abr. 2013. Disponível

em: <<http://www.susipe.pa.gov.br/unidade-prisional/metropolitana/anandindeua/centro-de-reeducacao-feminino-crf>>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

PARÁ. **SUSIPE em números**. Disponível em: <<http://susipe.pa.gov.br/content/susipe-em-n%C3%BAmeros-0>>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

PINEL, Wallace Roza. **Educação em prisões**: um olhar à formação profissional na penitenciária feminina do distrito federal. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 231 f., 2017. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/31520>. Acesso em: 08 jan. 2019.

PLATT, Stephen. **Capitalismo criminoso: como as instituições financeiras facilitam o crime**. São Paulo: Cultrix, 2017.

POUPART, Jean; DESLAURIERS, JEAN-Pierre; GROULX, Lione-H; LAPERRIERE, Anne; MAYER, Robert; PIRES, Alvaro P. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Tradução Ana Cristina Nasser. 4ª ed.- Petropolis, RJ: Vozes, 2014.

PRIORE, Mary Del (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de texto). **História das mulheres no Brasil**. 7. ed. – São Paulo: Contexto, 2004.

ROCHA, Emerson Ferreira. **Riqueza e status entre mulheres negras no Brasil**. Soc. estado. [online]. 2017, vol.32, n.1, pp.217-244.

SACRISTÁN, J. G. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongloviani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Pollyana; DURAND, Olga Celestina Da Silva. A educação de jovens e adultos no espaço prisional: sentidos da escolarização para mulheres em privação de liberdade. **Perspectiva**. Santa Catarina, v.32, n. 1, p.129-159, abr. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175795X.2014v32n1p129>. Acesso em 08 jan. 2019.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, 1995. Tradução: Guacira Lopes Louro.

SILVA, Maria Cristina; EITERER, Carmem Lucia. Mulheres no cárcere e educação de adultos. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**. Araraquara, v. 12, n. 2, p. 793-814, abr/jun. 2017. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/8375/6567>. Acesso em 08 jan. 2018.

SILVA, Vera. **Controle e Punição: as Prisões para Mulheres**. Ex aequo, Vila

Franca de Xira , n. 28, p. 59-72, 2013 . Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-55602013000200006&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 27 jan. 2020.

SOUZA, Maria Celeste Reis Fernandes *et al.* Gênero e currículo: olhares sobre a educação em espaços de privação de liberdade. **Revista Eletrônica de Educação**, São Paulo, v. 7, n. 1, p.159-176, mai. 2013. Disponível em: <https://doaj.org/article/067cb8a7789b4dbdab8fc5b6a50a0225>. Acesso em: 08 jan. 2019.

SOUZA, Maria Celeste Fernandes; NONATO, Eunice Maria Nazareth; BICALHO, Maria Gabriela Parenti. Lógicas de exclusão/inclusão dos processos educativos no contexto prisional feminino. **Revista Educação & Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 138, p. 45-61, jan/mar. 2017. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?frbrVersion=2&script=sci_arttext&pid=S0101-73302017000100045&lng=en&tlng=en. Acesso em 08 jan. 2019.

STOLLER, Roberts. **Sex and gender: the development of masculinity and femininity**. Nova Iorque: Science House, 1968.

THOMPSON, Augusto F. G. **A Questão Penitenciária**. Petrópolis: Vozes, 1979.

VIEIRA, Maria Clarisse Vieira; CRUZ, Karla Nascimento. A produção sobre a educação da mulher na educação de jovens e adultos. **Revista Educação (UFSM)**. Santa Maria, v. 42, n.1, p. 45-56, abr. 2017. Disponível em: <https://doaj.org/article/b30ab9433bd74ce88eccaa8b03049824>. Acesso em 08 jan. 2019.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro: parte geral**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. 796 p.

APÊNDICES

APÊNDICE A - DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

Ofício N.º 01/2019.

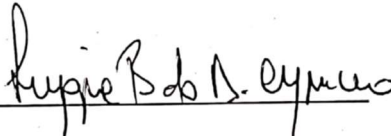
Belém (PA), 28 de janeiro de 2019.

Senhor Secretário,

Eu, **Lygia Barreto do Amaral Cypriano**, brasileira, casada, carteira de identidade 1602004, com endereço comercial situado no Edifício North Office, Unidade Bolonha, Av. Governador José Malcher, número 168 / CJ 110, 66035-065 - Belém – Pará – Brasil, e-mail: lygiacyprianoadv@yahoo.com.br, fones: (91)98095-8888 (Tim), vem solicitar a Vossa Excelência, autorização de entrada, desta requerente, junto ao Centro de Reeducação Feminino, localizado em Ananindeua, para fins de pesquisa acadêmica, cujo tema é: **“EDUCAÇÃO PRISIONAL E AS PRATICAS CURRICULARES DA MULHER ENCARCERADA”**, pesquisa esta que servirá de base para dissertação de mestrado, do curso de Pós-graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica - UFPA, desde já informo que me encontro devidamente matriculada no curso referenciado.

Segue Carta de Apresentação do Pesquisador, assinada pela coordenadora do curso de pós-graduação, e pelo orientador da pesquisa, Declaração de matrícula, Atestado de matrícula, copia do currículo Lattes, copia do projeto de pesquisa.

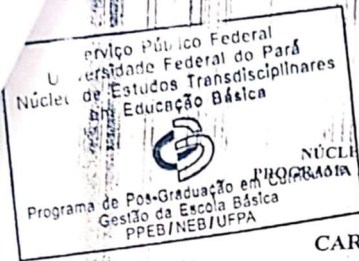
Atenciosamente,



LYGIA BARRETO DO AMARAL CYPRIANO

E-PROTOCOLO Governador do Estado do Pará Superint. Sist. Penitenciário
2019, 38890
30, 01, 19 <i>MO/pe</i>

A Sua Excelência o Senhor
Doutor **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**
Secretário de Estado do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Rua dos Tamoios, Número 1592, fone: (91) 3239-4210
Belém – PA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PESQUISADOR.

Belém, 19 de novembro de 2018.

Senhor (a) Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. Por meio desta apresentamos o(a) pós-graduando(a) **LYGIA BARRETO DO AMARAL CYPRIANO**, Mestrando(a) em Currículo e Gestão da Educação Básica, matriculado (a) nesta Instituição de ensino sob o número 201874670009, que está realizando a pesquisa intitulada **“EDUCAÇÃO PRISIONAL E AS PRÁTICAS CURRICULARES DA MULHER ENCARCERADA”**.

O objetivo do estudo é realizar pesquisa de campo, junto a instituição CRF. A pesquisa terá como escopo as práticas curriculares adotadas em salas de aulas, levando em consideração a vivência das educandas no cárcere. O levantamento etnográfico servirá para embasar a tese de mestrado defendida, junto a UFPA. Oportunidade solicitamos autorização, para que realize a pesquisa através da coleta de dados, por meio de questionários semiestruturados, entrevistas com 15 educandas, de regimes diferenciados (fechado, semiaberto e provisórias), 05 cinco docentes, 05 cinco agentes prisionais e a direção da casa penal.

O material a ser utilizado dependerá de prévia autorização desta superintendência, desde que solicitando autorização para uso de livro diário, se possível gravador e máquina fotográfica, para utilização somente no espaço de educação. Queremos informar que o caráter ético desta pesquisa assegura a preservação da identidade das pessoas participantes.

Uma das metas para a realização deste estudo é o comprometimento do pesquisador(a) em possibilitar, aos participantes, um retorno dos resultados da pesquisa. Solicitamos ainda a permissão para a divulgação desses resultados e suas respectivas conclusões, em forma de pesquisa, preservando o sigilo quanto à identidade do pessoal envolvido e da instituição, conforme termo de consentimento livre que será assinado pelo participante. Esclarecemos que tal autorização é uma condição.

Agradecemos vossa compreensão e colaboração e nos colocamos à disposição para, em caso de dúvida, prestar outros esclarecimentos pelo telefone: (91) 3201-6940 ou (91) 9895-5565 pelo e-mail: ppebufpa@gmail.com.

Atenciosamente,

Manoel Ribeiro de Moraes Jr.
Prof. Dr. MANOEL RIBEIRO DE MORAES JUNIOR
Professor (a) orientador(a)

Ney Cristina Monteiro de Oliveira
Prof. Dr. NEY CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica da UFPA

Portaria nº 4.309/2017-GR.

Dr.ª Ney Cristina Monteiro Oliveira
Coordenadora Geral do Programa de Pós Graduação
Currículo e Gestão da Escola Básica/NEB/UFPA
Portaria nº 4309/2017

Superintendência do
Sistema Penitenciário do
Estado do Pará
Escola de Administração Penitenciária – EAP



Memorando n.º 81

Autorização de Uso de Equipamento dentro das casas Penais na Pesquisa

Processo n.º	2019/38890
Assunto:	Uso de livro diário, máquina fotográfica e gravador.
Discentes:	Lygia Barreto do Amaral Cypriano
Tema:	Educação prisional e as práticas Curriculares da Mulher Encarcerada.
Local:	Centro de Reeducação Feminino (CRF)
Assunto:	Pesquisa Acadêmica.

À Senhora Diretora,

Considerando que a pesquisadora aplicará entrevista individual para a coleta de dados e para tanto se valerá do uso de gravador e máquina fotográfica, conforme atesta seu pré-projeto de pesquisa, encaminhamos o processo para apreciação e manifestação quanto à utilização do referido instrumento.

Belém, 17/04/2019


JOÃO CLAUDIO ARROYO

Diretora da Escola de Administração Penitenciária

Escola de Administração Penitenciária-
EAP/SUSIPE Superintendência do Sistema Penitenciário do
Estado do Pará



Memo.80/2019- EAP - SUSIPE

Belém, 17 de 04 de 2019.

PARA: CRF

Diretor: CARMEN LUCIA GOMES
BOTELHO

DA: Escola de Administração Penitenciária -
EAP

ASSUNTO: Encaminhamento de discente para fins de pesquisa acadêmica

Prezado Diretor,

Encaminhamos para fins de pesquisa acadêmica intitulada "EDUCAÇÃO PRISIONAL E AS PRÁTICAS CURRICULARES DA MULHER ENCARCERADA", a estudante Lygia Barreto do Amaral Cypriano, regularmente matriculada no curso de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica.

Ressaltamos que segue em anexo cópia da autorização da pesquisa emitida pelo gabinete da SUSIPE.

Respeitosamente,

Mayara Soares Ribeiro

Mayara Soares Ribeiro
Coordenadora

De educação e serviços penais /EAP

DESPACHO

Mayara S. Ribeiro
Coord. de Educação em Serviços Penais
EAP/SUSIPE
Matrícula: 59469341

Superintendência do
Sistema Penitenciário do
Estado do Pará
Escola de Administração Penitenciária – EAP



TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA Nº 006

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE E A DISCENTE LYGIA BARRETO DO AMARAL CYPRIANO.

Pelo presente termo, a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE**, Autarquia da Administração Indireta do Estado do Pará, CNPJ 05.929.042/0001-25, estabelecida na Rua dos Tamoios, Nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172, em Belém-Pará, neste ato representado por seu Superintendente, o **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, e o/a discente brasileira, **LYGIA BARRETO DO AMARAL CYPRIANO**, portador do R.G1602004 e CPF nº 31908187204 discente residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pá no edifício North Office, unidade Bolonha, Av. Governador José Malcher, nº 168/ cj110, 66035065.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Compromisso terá como objetivo promover a facilitação entre os estudantes/pesquisadores e o campo da pesquisa penitenciária, intermediando o acesso as informações profissionais e a entrada no interior dos estabelecimentos prisionais, bem como o fornecimento de dados, salvo os sigilosos, que contribuam para a consecução da pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Escola de Administração Penitenciária – EAP ficará responsável pelo recenseamento e intercâmbio dos estudantes pesquisadores com as diversas unidades do Sistema Penitenciário do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A formalização deste instrumento fica condicionada ao comparecimento, com a antecedência mínima de 01 (uma) semana a EAP para conferência documental, além da avaliação de compatibilidade de vagas e horários, segundo critérios a serem estabelecidos posteriormente através de Portaria específica.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Para consolidação do compromisso, os estudantes/pesquisadores deveram apresentar-se à EAP munida dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Documento de encaminhamento da Instituição de Ensino onde se encontra regularmente matriculada, atestando a necessidade da pesquisa em parceria com esta Superintendência, assim como a descrição da linha de pesquisa
- c) Cópia do projeto de pesquisa.

CLÁUSULA QUARTA – A SUSIPE, especificamente, a EAP, não se responsabiliza pelo fornecimento de material didático; cópias ou impressões as estudantes/pesquisadores, e ainda, despesas com transporte ou alimentação da mesma, ficando isenta de quaisquer ônus de caráter remunerativo ou compensatório.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A EAP se isenta também da responsabilidade pelos resultados esperados com a conclusão da pesquisa, ressaltando que a contribuição deste órgão restringe-se a disposição discricionária de auxílio à estudante/pesquisadora, sem qualquer vínculo com o conteúdo da produção acadêmica.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A pesquisa apresentada pela estudante/pesquisadora poderá, conforme interesse desta Superintendência, ser redirecionada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo vigorará da data de sua assinatura 11 de abril de 2019 até a data de 11 de outubro de 2019, que corresponde ao período máximo de 06 (seis meses), podendo ser prorrogado, por até 1 (um ano). A prorrogação será decidida pelo titular do órgão e deverá fundamentar-se em pareceres escritos do orientador vinculado a Instituição de Ensino e da Diretora da EAP.

CLÁUSULA SEXTA - A jornada das atividades desenvolvidas pelos estudantes/pesquisadores no interior desta Superintendência ficará determinada em 02 (duas) horas, 02 (duas) vezes por semana, condicionadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Superintendência do
Sistema Penitenciário do
Estado do Pará
Escola de Administração Penitenciária – EAP



CLÁUSULA SÉTIMA – Os estudantes/pesquisadores identificam-se e assumem o compromisso de:

- a) Preservar a privacidade dos internos cujos dados serão coletados;
- b) Assegurar que as informações serão utilizadas única e exclusivamente para a execução do projeto em questão;
- c) Assegurar que as informações somente serão divulgadas de forma anônima ou sendo usadas iniciais, não sendo permitidas outras indicações que possam identificar o sujeito da pesquisa.

CLÁUSULA OITAVA – A estudante/pesquisadora deverá portar a identificação própria que lhes será fornecidas pela EAP/SUSIPE durante o período em que se encontrar nas dependências da Superintendência, sujeitando-se às normas internas de conduta e funcionamento da mesma.

CLÁUSULA NONA – Este termo não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre a SUSIPE e a estudante/pesquisadora, nem a título de estágio ou aprendizagem.

CLÁUSULA DÉCIMA – A qualquer tempo, visando à primazia do interesse público e o interesse da Superintendência, este termo poderá ser rescindido, além dos seguintes motivos:

- a) a conclusão ou abandono do curso e/ou trancamento da matrícula por parte da estudante;
- b) não cumprimento do convencionado no presente instrumento.

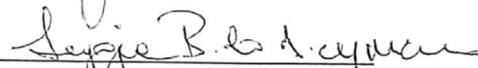
SUBCLÁUSULA ÚNICA – A SUSIPE reserva-se do direito de suspender a concessão das informações atinentes à pesquisa, enviar comunicação a Instituição de Ensino, relatando o descumprimento das cláusulas estipuladas à estudante/pesquisadora e da obrigatoriedade de encaminhamento de justificativa junto a este órgão acerca das razões da inobservância do compromisso acordado, e ainda

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao final do período estipulado neste Termo de Compromisso para conclusão da pesquisa, a estudante/pesquisadora deverá disponibilizar uma cópia do trabalho à SUSIPE, devidamente assinada pelo Orientador e banca examinadora.

Belém, 11 de Abril de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário extraordinário do estado para assuntos penitenciários


JOÃO CLAUDIO ARROYO
Diretor da Escola de Administração Penitenciária


Estudante/Pesquisadora

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO FEMININO



PORTARIA Nº 184/2019- GAB/CRF

Ananindeua (PA), 24 de abril de 2019.

A DIRETORA DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO FEMININO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a autorização do Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários;

CONSIDERANDO os termos do memo. nº 80/2019 – EAP/SUSIPE de 17.04.19 e o **Termo de Compromisso de Pesquisa nº 81/2019 de 14.04.19**, firmado entre a SUSIPE e a discente;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a entrada da Sra. **LYGIA BARRETO DO AMARAL CYPRIANO (RG 1602004- SSP/PA)**, discente do Curso de Pós-graduação da Universidade Federal do Pará - UFPA, para proceder em sua pesquisa acadêmica, referente ao tema "**EDUCAÇÃO PRISIONAL E AS PRÁTICAS DA MULHER ENCARCERADA**", no período até o dia 11.04.19 a 11.10.19, nos dias de terças-feiras e quintas-feiras, por duas horas.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.


CARMEN LUCIA GOMES BOTEELHO
Diretora do Centro de Recuperação Feminino – CRF

Carmen Botelho
Diretora - CRF
54196789
SUSIPE

Jbn.

APÊNDICE B - DOCUMENTOS HISTÓRICOS DO CRF

Fotografia 12 - Ficha de matricula (2007)

FICHA DE MATRÍCULA

Nome: Kelly Vas de Araujo
Data de nasc.: 12/12/80
Endereço: Conj. Parkim de Senas, n. 32 - Tapamirã
Curso matriculado: Alfabetização
Data: 18/08/07
Nome: Kelly Vas de Araujo
Idade: 26 anos

Fonte: CRF/autora.

Fotografia 13 - Ficha de frequência (2019)

FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE AULAS ASSISTIDAS

UNIDADE: TENCINARIA
NOME: Kelly Vas de Araujo
MÊS: Junho
ANO: 2019

DATA	SAÍDA	ASSINATURA	TOTAL DE HORAS
01	10:00	Kelly Vas de Araujo	
02	10:00	Kelly Vas de Araujo	
03	10:00	Kelly Vas de Araujo	
04	10:00	Kelly Vas de Araujo	
05	10:00	Kelly Vas de Araujo	
06	10:00	Kelly Vas de Araujo	
07	10:00	Kelly Vas de Araujo	
08	10:00	Kelly Vas de Araujo	
09	10:00	Kelly Vas de Araujo	
10	10:00	Kelly Vas de Araujo	
11	10:00	Kelly Vas de Araujo	
12	10:00	Kelly Vas de Araujo	
13	10:00	Kelly Vas de Araujo	
14	10:00	Kelly Vas de Araujo	
15	10:00	Kelly Vas de Araujo	
16	10:00	Kelly Vas de Araujo	
17	10:00	Kelly Vas de Araujo	
18	10:00	Kelly Vas de Araujo	
19	10:00	Kelly Vas de Araujo	
20	10:00	Kelly Vas de Araujo	
21	10:00	Kelly Vas de Araujo	
22	10:00	Kelly Vas de Araujo	
23	10:00	Kelly Vas de Araujo	
24	10:00	Kelly Vas de Araujo	
25	10:00	Kelly Vas de Araujo	
26	10:00	Kelly Vas de Araujo	
27	10:00	Kelly Vas de Araujo	
28	10:00	Kelly Vas de Araujo	
29	10:00	Kelly Vas de Araujo	
30	10:00	Kelly Vas de Araujo	
31	10:00	Kelly Vas de Araujo	

Fonte: CRF/setor pedagógico/autora.